

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2410



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	5
Conselhos Municipais	5
Convocação	5
Secretaria de Contratações Públicas	7
Departamento de Compras	7
Dispensas	7
Dispensas - Cotações	8
Licitações e Contratos	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões	15
Aviso de Licitação	16
Homologação / Adjudicação	17
Secretaria de Cultura	19
Conselhos Municipais	19
Convocação	19
Secretaria de Educação	20
Outros Atos	20
Secretaria de Finanças	21
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	21
Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária	21
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	24
Demonstrativo de Aplicação na Saúde	34
Demonstrativo de Aplicação na Saúde - Anexo 12	39
Demonstrativo de Aplicação no Ensino - Anexo 08	42
Relatório de Gestão Fiscal	46
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	48
Atos Administrativos	48
Autuações	48
Secretaria de Saúde	49
Departamento de Compras	49
Dispensas	49

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	53
Atos Administrativos	53
Notificações	53
Atos Oficiais	58
Portarias	58
Licitações e Contratos	58
Aditivos / Aditamentos / Supressões	58
Atas de registro de preço	59
Homologação / Adjudicação	74
Câmara Municipal	74
Atos Legislativos	74
Ordem do Dia	74
Moções	75
Requerimentos	75
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	76
Licitações e Contratos	76
Comunicados	76
Resultados	77



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE
CATANDUVA*Secretaria de
Administração***DECRETO Nº 8.682, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023****SUSPENDE, EM DEFINITIVO, A EFICÁCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.027, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Catanduva, Estado de São Paulo ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade em face da Lei Complementar nº 1.027, de 09 de fevereiro de 2022, perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2054010-91.2022.8.26.0000;

CONSIDERANDO que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, em votação unânime, julgou totalmente procedente a referida lei, cuja decisão transitou em julgado em 07 de outubro de 2022, suspendendo, em definitivo, a eficácia da referida lei.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **Oswaldo de Oliveira Rosa**, tendo em vista o constante no Processo Administrativo protocolado sob nº 34.300/2021 e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suspensa, em definitivo, a eficácia da Lei Complementar nº 1.027, de 09 de fevereiro de 2022, que "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR N. 458, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade nos autos da ADI nº 2054010-91.2022.8.26.0000.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação, por qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município, das disposições contidas na referida Lei Municipal, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/olga.--

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO****CRIADO PELA LEI Nº. 3.472 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998****SEDE PRÓPRIA: RUA CERES 80, NOSSO TETO CEP 15.807-150****CATANDUVA/SP TEL: 3521-1020****CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Ficam convocados os senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião **Extraordinária** do Conselho Municipal do Idoso, que se realizará no dia **26 de Setembro de 2023** às **08h30min**, na **Casa dos Conselhos na Rua Ceres 80, Nosso Teto**, com a seguinte pauta:

1. Leitura da ata anterior
2. Correções da Lei do Conselho
3. Redistribuição saldo Fumapi
4. Ofc.Promotoria ref Projeto Pontes de igualdade e acolhimento 2023
5. Referente a visita solicitada pela Promotoria.
6. Outros informes.

Maria Aparecida Garcia Castro
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RUA CERES 80, NOSSO TETO – CATANDUVA/SP – CEP: 15.807-150**TELEFONE: (17) 3521-1020****e-mail: cidoso@catanduva.sp.gov.br**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
Criado pela Lei Municipal Nº 6.036 de 28 de novembro de 2019

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocadas as senhoras membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Catanduva, que se fará realizar presencialmente no dia 27 de setembro de 2023, às 8h30, na CASA DOS CONSELHOS, Rua Ceres 80 – Nosso Teto, Catanduva/SP.

- 1 - Leitura e aprovação da ata anterior.
- 2 – Informes gerais.
- 3 – Atualização sobre atividades e reuniões do CMDM.
- 4 – Debate sobre combate à violência sexual no município.
- 5 - Capacitação das Conselheiras.
- 6 – Organização 3º Outubro Rosa.
- 7 – Convocação para início das atividades da Comissão de Fiscalização.

Atenciosamente,

Luisa Helena Marques de Fazio
Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher de Catanduva

Sede: Casa dos Conselhos – Rua Ceres, nº 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP – CEP: 15.807-150
Telefone: 17.3521.1020
E-mail: conselho.mulher@catanduva.sp.gov.br

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08438/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 100,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: SP PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI CNPJ: 26.222.690/0003-89.

Visando à AQUISIÇÃO DE PLACA MERCOSUL PARA A MOTO HONDA CG 150 JOB PLACA DAT-7F01 PARA SECRETARIA MOBILIDADE E TRÂNSITO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**Dispensas - Cotações**

COTAÇÃO Nº 9838/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: HOSPEDAGEM de 1 Diária para 2 pessoas em quarto individual, totalizando 2 diárias, para a Comitativa da equipe de Psicologia e Comissão para o Vot do Tiro de Guerra dia 19/10/2023, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: elaine.compras@catanduva.sp.gov.br **até às 17h00min. do dia 27/09/2023.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9100- ramal 9204 –9209 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 22 de setembro de 2023.

Departamento de Compras e Cotações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

HOSPEDAGEM de 1 Diária para 2 pessoas em quarto individual, totalizando 2 diárias, para a Comitativa da equipe de Psicologia e Comissão para o Vot do Tiro de Guerra dia 19/10/2023, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	HOSPEDAGEM INDIVIDUAL PARA DIA 19/10/2023	DIARIA	2

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: ERASMO CESAR BARCELOS N

CPF: XXX.513.768-XX

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO: TIRO DE GUERRA

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 9838/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2023.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



COTAÇÃO Nº 9844/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de Leite Longa Vida Sem Lactose para utilização no atendimento das demandas do Fundo Social de Solidariedade, conforme Prescrição Médica e Avaliação Social, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: elaine.compras@catanduva.sp.gov.br até **às 17h00min. do dia 27/09/23.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9100- ramal 9204 –9209 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 22 de setembro de 2023.

Departamento de Compras e Cotações

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA COMPRA DE LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE

1. OBJETO:

Aquisição de Leite Longa Vida Sem Lactose para utilização no atendimento das demandas do Fundo Social de Solidariedade, conforme Prescrição Médica e Avaliação Social, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Quantidade
01	Leite Longa Vida Sem Lactose - Leite UHT livre de lactose, em embalagem (primária) tetra park de 1 litro, com identificação do produto, data de validade e selo de inspeção federal (S.I.F). Acondicionado em caixa (embalagem secundária) de papelão lacrado. Validade de mínima de 120 dias após a data de fabricação e validade mínima para a entrega de 90 dias.	Litros	300

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues na sede do Fundo Social de Solidariedade, situado na Avenida São José do Rio Parto s/nº (em frente ao nº 256) Parque Iracema-Catanduva-SP, CEP 15.809-015.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 08:00 as 16:30 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:



O recebimento dos Suplementos, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Luciano Carlessi

CPF: xxx.822.388-XX

CARGO: Auxiliar Administrativo

E-MAIL: fsocial@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: fundo Social de Solidariedade

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 9844/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2023.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO Nº 100/2022
CHAMADA PÚBLICA 01/2022
ADITAMENTO Nº 01

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP a seguir nomeada tão somente **CONTRATANTE** e de outro lado, a **CLÍNICA VETERINÁRIA ANIMALIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.365.618/0001-13, sediada à Rua Olinda, nº 179, Centro, CEP 15.800 - 310, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico contato@animaliacatanduva.com.br e telefone (17) 3041 - 2254, neste ato representada por **GUILHERME BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, representante legal, portador do RG nº 46.164.874-X, inscrito no CPF sob o nº 381.209.018-0, residente à Rua Olinda, nº 179, Centro, CEP 15.800 - 310, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o convênio celebrado no com a empresa, originado na **Chamada Pública nº 01/2022 - CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VETERINÁRIA, ENGLOBALANDO ATENDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS E EXAMES LABORATORIAIS, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E REGULAMENTOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA**, Resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Fica prorrogado a vigência do contrato nº100/2022 por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 05/10/2023 a 02/04/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Fica acrescido o percentual de 24,9950% correspondente ao valor de R\$50.474,00 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais), conforme anexo I; devendo onerar a dotação orçamentária do exercício vigente U.E. 02.08.01, F.P. 10.305.0008.2086, C.E. 3.3.90.39.50, F.R.01, C.A.303.000, FICHA 413; conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2023/08/17150**.

Justificasse conforme as folhas nº 02, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2023/08/17150.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ACRESCIDA (24,9950%)	VALOR TOTAL
EXAME LABORATORIAL PRÉVIO À CASTRAÇÃO CANINO	R\$ 18,00	276	R\$ 4.968,00



ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA EM FELINOS (INCLUINDO MEDICAÇÃO E DEMAIS INSUMOS NECESSARIOS PARA A CASTRAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ANIMAL + IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP QUE ATENDA AS NORMAS GARATIDAS PELA ISO 11784 E ISO 11785 E COM TECNOLOGIA FDX-B)	R\$ 124,00	134	R\$ 16.616,00
ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA EM CANINOS (INCLUINDO MEDICAÇÃO E DEMAIS INSUMOS NECESSARIOS PARA A CASTRAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ANIMAL + IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP QUE ATENDA AS NORMAS GARATIDAS PELA ISO 11784 E ISO 11785 E COM TECNOLOGIA FDX-B)	R\$ 214,00	135	R\$ 28.890,00
TOTAL	R\$50.474,00		

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023 - OBJETO - **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA MEDICO HOSPITALAR PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 06/10/2023 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 06/10/2023 ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado". O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/09/2023. Edilaine da Silva - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023 - OBJETO - **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 06/10/2023 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 06/10/2023 ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado".



O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/09/2023. Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023 - OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 06/10/2023 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 06/10/2023 ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado". O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/09/2023. Ozório Aparecido Morais - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2023 - OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 07/10/2023 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 07/10/2023 ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado". O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/09/2023. Edilaine da Silva - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2023 - OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 07/10/2023 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 07/10/2023 ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado". O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/09/2023. Ozório Aparecido Morais - Pregoeiro.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PADARIA DA COZINHA PILOTO, COMO FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO (MASSA DOCE), MELHORADOR DE FARINHA, FARINHA DE TRIGO E AÇÚCAR REFINADO, PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES (REF. AOS ITENS 01, 02 E 04)	R\$158.950,00



NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (REF. AO ITEM 03)
--

R\$342.000,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023 - Constitui objeto do presente pregão a contratação de empresa para locação de Palco - Som e Iluminação / Gradil / Fechamento / Tenda Pirâmide / Cenário a serem utilizados no evento denominado "Rock Fest Catanduva", 8ª Edição - 2023, no dia 30 de setembro de 2023, evento esse que terá como atração a "Banda Ira", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
CRISTIANE CARREIRA DE OLIVEIRA 31650772823(REF. AOS LOTES DE 01 A 05)	R\$68.231,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE CULTURA****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS***Criado pela Lei Municipal nº 4.894 de 28 de dezembro de 2009***CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, titulares e suplentes, para participarem de reunião **ORDINÁRIA**, no dia **25 de Setembro de 2023, as 16h00min**, pela plataforma on-line GoogleMeet (o link será enviado 15 minutos antes), *conforme Artigo 1º do Regimento Interno*, para que sejam discutidos os seguintes assuntos:

- 1. Relatório da Conferência Municipal de Cultura;**
- 2. Inauguração do Centro de Convenções ;**
- 3. Projeto Guri;**
- 4. OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES A ESTE CONSELHO -**
O membro que quiser inserir algum assunto a ser discutido na reunião deverá enviar o assunto por e-mail 24 horas antes para ser inserido na pauta;

Catanduva/SP, 22 de Setembro de 2023.

LUZIA AP. B. GIRADE
Presidente do C.M.P.C.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Outros Atos****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE
PROJETOS CULTURAIS N° 04/2023 - Apresentação de Projetos "CULTURAIS".**

Em reunião realizada aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023, às 15 horas, na Secretaria Municipal de Educação, foi realizada a análise dos Projetos Técnicos, dos proponentes na forma do Edital.

Participaram da presente reunião, os representantes da Comissão de Seleção de Projetos, nomeada através da Resolução SME nº 22, de 21 de agosto de 2023, do qual foi apresentado o seguinte resultado:

PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE	MODALIDADE	RESULTADO
001/2023	Crochê Iniciante e Básico	Rosemary Teixeira	Projetos Culturais	Inabilitado. Projeto não atende todas as turmas.
002/2023	Pintura Livre	Rosemary Teixeira	Projetos Culturais	Habilitado

Fica a candidata acima convocada para atribuição de aulas de Pintura Livre, no próximo dia 25 de setembro de 2023, às 15 horas, na Secretaria Municipal de Educação.

Catanduva, 22 de setembro de 2023.

Elis Regina da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cíntia Simionato Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Carlos Eduardo Zucchi
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.01.00	Imposto Predial Urbano	45.722.828,74	2.776.215,37	48.499.044,11
1112.50.0.1.02.00	Imposto Territorial Urbano	4.390.471,62	192.651,87	4.583.123,49
1112.53.0.1.00.00	ITBI- PRINCIPAL	4.680.896,72	813.972,86	5.494.869,58
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	10.800.704,60	1.221.168,07	12.021.872,67
1113.03.4.1.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	282.720,65	226.597,55	509.318,20
1114.51.1.1.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	26.308.582,80	4.207.613,96	30.516.196,76
1121.01.0.1.01.00	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO - TLL	364.995,02	30.464,85	395.459,87
1121.01.0.1.02.00	TAXA DE LICENÇA P/ FUNCIONAMENTO - TLL	1.708.610,25	614.930,65	2.323.540,90
1121.01.0.1.03.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	104.890,19	37.378,56	142.268,75
1121.01.0.1.04.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.HOR.ESPECIAL	99.340,82	45.790,39	145.131,21
1121.01.0.1.05.00	TAXA DE LICENÇA P/EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.06.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO AREA DOMINIO PÚBLICO	973,22	3.052,48	4.025,70
1121.01.0.1.07.00	TAXA DE APROVAÇÃO PROJ.CONST.CIVIL	2.322,80	331,83	2.654,63
1121.01.0.1.08.00	TAXA DE APREENSÃO DEP.LIBERAÇÃO ANIMAIS	4.096,76	336,97	4.433,73
1121.01.0.1.09.00	TAXA DE LICENÇA AMB.PREVIA E INSTALAÇÃO	12.197,01	440,69	12.637,70
1121.01.0.1.10.00	TAXA DE EXPEDIÇÃO CERTIDÕES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.11.00	TAXA DE CONSTRUÇÃO NOVA/RECONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.12.00	TAXA DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.13.00	TAXA DE DEMOLIÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.14.00	TAXA DE HABITE-SE	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.15.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO ATÉ 1.000	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.16.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 1.001 A 5.000 M2	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.17.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 5.001 A 10.000 M2	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.18.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 10.001 + 243 UFRC	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.19.00	TAXA DE REFORMA S/ AUMENTO DE ÁREA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.20.00	TAXA DE REPARO EM FACHADA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.21.00	TAXA DE TAPUME / ANDAIME NO PASSEIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.22.00	TAXA DE TOLDO / COBERTURA NA FACHADA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.23.00	TAXA DE MARQUISE DE VIDRO / METAL NO PASSEIO	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	183.304,69	37.731,16	221.035,85
1122.01.0.1.01.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.02.00	TAXA DE INVESTIDURA	17.435,84	662,82	18.098,66
1122.01.0.1.03.00	TAXA DE RECOLHIMENTO TRAT.DEST.RES.SAÚDE	666.749,17	179.179,38	845.928,55
1122.01.0.1.04.00	TAXA DE EXPEDIENTE	106,64	0,00	106,64
1122.01.0.1.05.00	TAXA DE EMISSÃO DE CERT.DISPENSA LICENÇA CETESB	18,17	0,00	18,17
1122.01.0.1.06.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.130,98	5.764,01	18.894,99
1131.53.0.1.00.00	CONTRIB.MELH.PAVIM.OBRAS COMPLEM.-PRINCIPAL	680.311,66	39.402,08	719.713,74
1131.99.0.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	96.044.688,35	10.433.685,55	106.478.373,90
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	46.765.830,92	5.683.496,39	52.449.327,31
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA- PRINCIPAL	3.415.704,92	0,00	3.415.704,92
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	36.003,62	8.461,97	44.465,59
	Sub Total	50.217.539,46	5.691.958,36	55.909.497,82
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	57.703.410,96	8.874.191,45	66.577.602,41
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	37.828.886,30	1.825.287,95	39.654.174,25
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	328.790,10	43.380,74	372.170,84
	Sub Total	95.861.087,36	10.742.860,14	106.603.947,50
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.00	IPTU-MULTAS JUROS	93.067,42	25.593,71	118.661,13

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**Agosto**

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.53.0.2.00.00	ITBI- MULTAS JUROS	23.969,27	1.182,41	25.151,68
1114.51.1.2.00.00	ISSQN-MULTAS JUROS	235.879,83	42.541,79	278.421,62
1121.01.0.2.01.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS TAXAS	2.858,57	4.785,44	7.644,01
1121.50.0.2.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS JUROS	994,61	319,44	1.314,05
1122.01.0.2.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.133,72	43,89	1.177,61
1131.99.0.2.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – MULTAS E JUROS	5.724,53	1.280,27	7.004,80
	Sub Total	363.627,95	75.746,95	439.374,90
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.00	IPTU-DIVIDA ATIVA	6.644.664,67	1.114.072,40	7.758.737,07
1112.53.0.3.00.00	ITBI- DIVIDA ATIVA	50.728,68	9.359,69	60.088,37
1114.51.1.3.00.00	ISSQN-DIVIDA ATIVA	757.809,12	179.592,49	937.401,61
1121.01.0.3.01.00	DIVIDA ATIVA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.02.00	DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	1.063.645,46	156.081,33	1.219.726,79
1121.50.0.3.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DIVIDA ATIVA	34.116,95	3.859,68	37.976,63
1122.01.0.3.01.00	DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	278.268,61	42.180,77	320.449,38
1131.99.0.3.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – DÍVIDA ATIVA	244.582,68	31.078,25	275.660,93
	Sub Total	9.073.816,17	1.536.224,61	10.610.040,78
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.00	IPTU-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	250.354,78	68.647,48	319.002,26
1112.53.0.4.00.00	ITBI- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	2.737,99	411,22	3.149,21
1114.51.1.4.00.00	ISSQN-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	81.503,36	14.268,49	95.771,85
1121.01.0.4.01.00	MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.02.00	MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA DAS TAXAS	43.703,59	7.748,25	51.451,84
1121.50.0.4.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	36.647,51	6.367,33	43.014,84
1122.01.0.4.01.00	DIVIDA ATIVA MULTA E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.752,37	3.030,57	23.782,94
1131.99.0.4.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DÍVIDA ATIVA-MULTAS JUROS	22.835,82	3.845,27	26.681,09
	Sub Total	458.535,42	104.318,61	562.854,03
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.02.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Princip	-9.353.166,02	-1.136.699,25	-10.489.865,27
9510.00.0.0.03.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ITR - Principal	-7.200,68	-1.692,38	-8.893,06
9510.00.0.0.06.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-11.540.682,03	-1.774.838,28	-13.315.520,31
9510.00.0.0.09.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-7.755.561,04	-365.057,61	-8.120.618,65
9510.00.0.0.10.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Princ	-65.758,05	-8.676,15	-74.434,20
	Sub Total	-28.722.367,82	-3.286.963,67	-32.009.331,49

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2023

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988****Agosto**

Page 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	Total	223.296.926,89	25.297.830,55	248.594.757,44

Catanduva, 31 de agosto de 2023

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PATRICIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Catanduva

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR				
RECEITAS CORRENTES	703.846.000,00	715.380.035,02	491.659.479,12	468.496.011,43	246.884.023,59				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	171.283.000,00	171.616.900,00	122.401.977,08	118.515.666,90	53.101.233,10				
CONTRIBUIÇÕES	25.884.000,00	25.884.000,00	17.336.705,33	20.657.493,06	5.226.506,94				
RECEITA PATRIMONIAL	8.516.000,00	10.262.404,00	7.684.790,23	22.885.420,71	-12.623.016,71				
RECEITA DE SERVIÇOS	70.510.000,00	70.510.000,00	44.919.645,08	40.880.584,10	29.629.415,90				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	410.295.000,00	418.864.437,09	285.485.338,02	251.454.908,93	167.409.528,16				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.358.000,00	18.242.293,93	13.831.023,38	14.101.937,73	4.140.356,20				
RECEITAS DE CAPITAL	8.160.000,00	19.393.543,39	11.233.543,39	14.812.370,81	4.581.172,58				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	490.000,00	754.000,00	264.000,00	683.570,28	70.429,72				
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	28.892,33	8.892,33	18.892,33	10.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.650.000,00	18.610.651,06	10.960.651,06	14.109.908,20	4.500.742,86				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	53.220.000,00	53.220.000,00	0,00	32.017.525,09	21.202.474,91				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	71.214.000,00	71.214.000,00	47.384.587,52	59.065.564,21	12.148.435,79				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	730.000.000,00	752.767.578,41	550.277.610,03	510.356.421,36	242.411.157,05				
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	730.000.000,00	752.767.578,41	550.277.610,03	510.356.421,36	242.411.157,05				
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (V) = (III + IV)	730.000.000,00	752.767.578,41	550.277.610,03	510.356.421,36	242.411.157,05				
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	613.452.500,00	30.646.263,41	644.098.763,41	483.458.422,94	390.254.239,44	363.634.399,78	160.640.340,47	93.204.183,50	26.619.839,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	281.861.000,00	-2.531.720,00	279.329.280,00	189.658.736,75	189.539.455,97	172.927.381,04	89.670.543,25	119.280,78	16.612.074,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1.397.441,74	1.207.265,47	1.207.265,47	202.558,26	190.176,27	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	329.991.500,00	33.177.983,41	363.169.483,41	292.402.244,45	199.507.518,00	189.499.753,27	70.767.238,96	92.894.726,45	10.007.764,73
DESPESAS DE CAPITAL	46.908.000,00	40.344.482,85	87.252.482,85	52.290.933,65	24.942.878,33	24.364.233,60	34.961.549,20	27.348.055,32	578.644,73
INVESTIMENTOS	34.098.000,00	40.344.482,85	74.442.482,85	41.669.187,17	16.866.740,40	16.288.095,67	32.773.295,68	24.802.446,77	578.644,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.810.000,00	0,00	12.810.000,00	10.621.746,48	8.076.137,93	8.076.137,93	2.188.253,52	2.545.608,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.550.000,00	-1.717.500,00	832.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	67.089.500,00	-9.812.300,00	57.277.200,00	36.901.724,83	36.316.922,57	33.990.939,92	20.375.475,17	584.802,26	2.325.982,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	730.000.000,00	59.460.946,26	789.460.946,26	572.651.081,42	451.514.040,34	421.989.573,30	215.977.364,84	121.137.041,08	29.524.467,04
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	730.000.000,00	59.460.946,26	789.460.946,26	572.651.081,42	451.514.040,34	421.989.573,30	215.977.364,84	121.137.041,08	29.524.467,04
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	58.842.381,02	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	730.000.000,00	59.460.946,26	789.460.946,26	572.651.081,42	510.356.421,36	421.989.573,30	215.977.364,84	121.137.041,08	29.524.467,04

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	13.383.000,00	3.000.000,00	16.383.000,00	10.563.352,82	5.819.647,18	9.734.368,45	828.984,37
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	13.383.000,00	3.000.000,00	16.383.000,00	10.563.352,82	5.819.647,18	9.734.368,45	828.984,37
4 - ADMINISTRAÇÃO	109.973.000,00	-3.733.600,00	106.239.400,00	76.028.669,96	30.210.730,04	67.805.138,23	8.223.531,73
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.122.000,00	-5.247.800,00	93.874.200,00	67.346.354,85	26.527.845,15	63.188.353,68	4.158.001,17
124 - CONTROLE INTERNO	80.000,00	0,00	80.000,00	97,99	79.902,01	97,99	0,00
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00
153 - DEFESA TERRESTRE	210.000,00	11.000,00	221.000,00	95.247,34	125.752,66	80.197,11	15.050,23
182 - DEFESA CIVIL	9.911.000,00	1.503.200,00	11.414.200,00	8.586.969,78	2.827.230,22	4.536.489,45	4.050.480,33
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.357.000,00	-2.139.951,12	22.217.048,88	12.699.671,47	9.517.377,41	9.129.317,09	3.570.354,38
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	609.000,00	0,00	609.000,00	28.000,00	581.000,00	28.000,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.129.000,00	9.000,00	1.138.000,00	636.626,68	501.373,32	616.162,96	20.463,72
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	22.619.000,00	-2.148.951,12	20.470.048,88	12.035.044,79	8.435.004,09	8.485.154,13	3.549.890,66
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	86.950.000,00	1.517.500,00	88.467.500,00	74.802.909,64	13.664.590,36	67.496.242,60	7.306.667,04
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.650.000,00	1.517.500,00	26.167.500,00	24.440.090,78	1.727.409,22	17.133.423,74	7.306.667,04
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	60.050.000,00	0,00	60.050.000,00	48.593.964,74	11.456.035,26	48.593.964,74	0,00
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00	1.768.854,12	481.145,88	1.768.854,12	0,00
10 - SAÚDE	131.872.000,00	34.062.941,73	165.934.941,73	134.934.588,00	31.000.353,73	93.769.108,88	41.165.479,12
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.809.000,00	1.618.329,23	17.427.329,23	11.987.723,24	5.439.605,99	9.977.579,63	2.010.143,61
301 - ATENÇÃO BÁSICA	52.835.000,00	23.491.437,93	76.326.437,93	63.390.394,94	12.936.042,99	37.860.410,32	25.529.984,62
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	42.859.000,00	9.210.969,74	52.069.969,74	44.408.537,99	7.661.431,75	32.365.487,92	12.043.050,07
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.809.000,00	0,00	5.809.000,00	5.523.106,69	285.893,31	4.626.638,72	896.467,97
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.752.000,00	300.000,00	3.052.000,00	1.630.596,80	1.421.403,20	1.602.043,51	28.553,29
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.808.000,00	-557.795,17	11.250.204,83	7.994.228,34	3.255.976,49	7.336.948,78	657.279,56
11 - TRABALHO	982.000,00	800,00	982.800,00	712.296,15	270.503,85	518.124,87	194.171,28
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	982.000,00	800,00	982.800,00	712.296,15	270.503,85	518.124,87	194.171,28
12 - EDUCAÇÃO	199.940.000,00	10.805.178,12	210.745.178,12	145.155.189,47	65.589.988,65	132.080.268,88	13.074.920,59
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.715.000,00	359.100,00	19.074.100,00	13.793.062,09	5.281.037,91	12.302.423,58	1.490.638,51
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.301.000,00	3.086.000,00	8.387.000,00	6.101.520,06	2.285.479,94	4.089.267,98	2.012.252,08
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	70.399.000,00	3.381.600,00	73.780.600,00	49.757.618,36	24.022.981,64	44.935.218,32	4.822.400,04
364 - ENSINO SUPERIOR	5.003.000,00	373.665,64	5.376.665,64	3.066.273,06	2.310.392,58	2.918.488,17	147.784,89
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	99.922.000,00	3.604.812,48	103.526.812,48	71.872.849,94	31.653.962,54	67.458.960,19	4.413.889,75
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	600.000,00	0,00	600.000,00	563.865,96	36.134,04	375.910,64	187.955,32
13 - CULTURA	1.953.000,00	1.302.053,03	3.255.053,03	1.686.112,16	1.568.940,87	1.143.908,78	542.203,38
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.953.000,00	1.302.053,03	3.255.053,03	1.686.112,16	1.568.940,87	1.143.908,78	542.203,38
15 - URBANISMO	37.271.000,00	10.708.872,09	47.979.872,09	28.653.599,34	19.326.272,75	11.548.311,50	17.105.287,84
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.200.000,00	0,00	10.200.000,00	9.576.457,31	623.542,69	4.073.317,93	5.503.139,38



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.550.000,00	9.429.000,00	20.979.000,00	9.800.737,12	11.178.262,88	3.323.687,27	6.477.049,85
452 - SERVIÇOS URBANOS	15.521.000,00	1.279.872,09	16.800.872,09	9.276.404,91	7.524.467,18	4.151.306,30	5.125.098,61
16 - HABITAÇÃO	85.000,00	1.000,00	86.000,00	14.431,41	71.568,59	14.431,41	0,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	85.000,00	1.000,00	86.000,00	14.431,41	71.568,59	14.431,41	0,00
17 - SANEAMENTO	69.840.000,00	3.825.063,23	73.665.063,23	51.543.643,25	22.121.419,98	34.113.108,03	17.430.535,22
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	69.840.000,00	3.825.063,23	73.665.063,23	51.543.643,25	22.121.419,98	34.113.108,03	17.430.535,22
18 - GESTÃO AMBIENTAL	18.370.000,00	1.819.500,00	20.189.500,00	11.368.508,28	8.820.991,72	5.456.038,17	5.912.470,11
542 - CONTROLE AMBIENTAL	18.370.000,00	1.819.500,00	20.189.500,00	11.368.508,28	8.820.991,72	5.456.038,17	5.912.470,11
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	200.000,00	0,00	200.000,00	75.604,43	124.395,57	62.116,64	13.487,79
695 - TURISMO	200.000,00	0,00	200.000,00	75.604,43	124.395,57	62.116,64	13.487,79
27 - DESPORTO E LAZER	3.237.000,00	1.373.920,00	4.610.920,00	3.673.484,40	937.435,60	2.268.183,76	1.405.300,64
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	26.000,00	-25.550,00	450,00	160,00	290,00	160,00	0,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	3.211.000,00	1.399.470,00	4.610.470,00	3.673.324,40	937.145,60	2.268.023,76	1.405.300,64
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	29.037.000,00	-1.364.830,82	27.672.169,18	20.739.020,64	6.933.148,54	16.375.373,05	4.363.647,59
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	21.662.000,00	-1.364.830,82	20.297.169,18	14.805.805,06	5.491.364,12	11.967.863,78	2.837.941,28
845 - TRANSFERÊNCIAS	375.000,00	0,00	375.000,00	174.958,63	200.041,37	174.958,63	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	5.758.256,95	1.241.743,05	4.232.550,64	1.525.706,31
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.550.000,00	-1.717.500,00	832.500,00	0,00	832.500,00	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	2.300.000,00	-1.517.500,00	782.500,00	0,00	782.500,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	-200.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL	730.000.000,00	59.460.946,26	789.460.946,26	572.651.081,42	216.809.864,84	451.514.040,34	121.137.041,08

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Setembro/2022 a Agosto/2023

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	10.162.477,14	12.448.389,88	10.786.324,24	9.977.234,68	9.074.415,04	38.555.450,28	11.065.015,95	10.566.772,34	11.878.470,73	11.079.357,45	14.113.560,91	12.182.624,20	161.890.092,84
CONTRIBUIÇÕES	1.868.094,08	2.110.950,62	2.228.244,27	2.406.212,50	3.531.374,79	2.319.255,68	2.197.288,86	2.555.578,88	2.464.429,89	2.547.745,49	2.569.924,11	2.471.895,36	29.270.994,53
RECEITA PATRIMONIAL	1.683.721,95	1.505.293,04	1.538.570,05	1.952.773,97	2.437.304,64	1.748.428,60	2.533.362,35	2.223.635,74	7.919.970,79	1.750.460,99	2.291.014,72	1.981.242,88	29.565.779,72
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.468.080,71	5.633.246,95	5.613.842,30	5.722.556,73	4.400.601,14	4.764.126,20	5.058.313,59	4.878.035,99	5.368.741,49	5.283.336,09	5.533.779,46	5.585.456,54	63.310.117,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.517.600,49	29.026.703,77	42.508.025,85	33.176.152,00	46.632.188,35	31.975.724,55	28.632.134,44	24.137.039,21	34.253.683,17	30.116.192,48	28.851.761,71	26.856.185,02	380.683.391,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.472.485,18	1.296.661,35	1.214.672,76	1.248.917,63	2.384.852,18	1.966.810,22	1.680.791,07	1.235.625,45	1.492.599,00	1.261.103,99	2.863.089,06	1.217.066,76	19.334.674,65
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	45.172.459,55	52.021.245,61	63.889.679,47	54.483.847,51	68.460.736,14	81.329.795,53	51.166.906,26	45.596.687,61	63.377.895,07	52.038.196,49	56.223.129,97	50.294.470,76	684.055.049,97

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	1.129.250,67	1.392.485,61	1.464.874,72	1.562.266,35	2.659.548,40	1.375.272,60	1.405.157,04	1.612.729,63	1.614.342,13	1.629.927,72	1.796.325,36	1.719.244,75	19.361.424,98
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	48.777,02	48.777,02	47.993,32	100.113,60	48.150,06	89.325,50	0,00	50.715,29	50.715,29	50.801,36	50.862,83	50.862,83	637.094,12
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	717.248,08	164.153,20	402.610,87	627.943,33	5.975.754,69	1.800,00	946.530,72	217.489,11	9.053.530,00
FUNDEB RETIDO	2.978.825,60	3.149.379,12	3.415.578,09	3.530.775,12	6.814.900,96	4.411.828,74	3.728.822,29	3.175.687,71	4.602.808,90	3.046.361,88	2.941.957,34	3.286.963,67	45.083.889,42
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	487.224,00	475.104,00	472.680,00	947.784,00	515.592,00	359.352,00	653.424,00	494.940,00	498.960,00	530.640,00	541.200,00	541.200,00	6.518.100,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	4.644.077,29	5.065.745,75	5.401.126,13	6.140.939,07	10.755.439,50	6.399.932,04	6.190.014,20	5.962.015,96	12.742.581,01	5.259.530,96	6.276.876,25	5.815.760,36	80.654.038,52

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	40.528.382,26	46.955.499,86	58.488.553,34	48.342.908,44	57.705.296,64	74.929.863,49	44.976.892,06	39.634.671,65	50.635.314,06	46.778.665,53	49.946.253,72	44.478.710,40	603.401.011,45

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)

(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.683.659,50	400.000,00	1.200.000,00	6.283.659,50
TOTAL (V)=(III-IV)	40.528.382,26	46.955.499,86	58.488.553,34	48.342.908,44	57.705.296,64	74.929.863,49	44.976.892,06	39.634.671,65	50.635.314,06	42.095.006,03	49.546.253,72	43.278.710,40	597.117.351,95

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)

(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	40.528.382,26	46.955.499,86	58.488.553,34	48.342.908,44	57.705.296,64	74.929.863,49	44.976.892,06	39.634.671,65	50.635.314,06	42.095.006,03	49.546.253,72	43.278.710,40	597.117.351,95

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023

Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	19.026.000,00	19.026.000,00	12.683.999,92	23.498.365,61
CONTRIBUIÇÕES	15.884.000,00	15.884.000,00	10.589.333,28	13.812.547,63
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	15.484.000,00	15.484.000,00	10.322.666,64	12.928.395,02
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	330.000,00	330.000,00	220.000,00	794.428,12
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	70.000,00	70.000,00	46.666,64	89.724,49
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	650.000,00	650.000,00	433.333,36	391.433,16
RECEITA PATRIMONIAL	2.482.000,00	2.482.000,00	1.654.666,64	9.107.767,28
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.400.000,00	2.400.000,00	1.600.000,00	9.053.530,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	82.000,00	82.000,00	54.666,64	54.237,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	6.666,64	186.617,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	69.974.000,00	69.974.000,00	46.649.333,36	58.680.350,19
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	50.326.000,00	50.326.000,00	33.550.666,64	41.554.441,40
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	50.326.000,00	50.326.000,00	33.550.666,64	41.554.441,40
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	19.648.000,00	19.648.000,00	13.098.666,72	17.125.908,79
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	745.176,65	745.176,65	745.176,65	745.176,65
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	16.248.420,42
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	89.745.176,65	89.745.176,65	60.078.509,93	99.172.312,87



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023

Consolidado

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADAS ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	26.700.000,00	28.217.500,00	25.198.184,29	17.891.517,25
DESPESAS CORRENTES	26.630.000,00	28.147.500,00	25.191.400,29	17.884.733,25
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	6.784,00	6.784,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	60.000.000,00	60.000.000,00	48.583.144,76	48.583.144,76
APOSENTADORIAS	49.000.000,00	49.000.000,00	42.009.342,81	42.009.342,81
PENSÕES	11.000.000,00	11.000.000,00	6.573.801,95	6.573.801,95
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	11.592,46	11.592,46
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	11.592,46	11.592,46
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	2.300.000,00	782.500,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	89.000.000,00	89.000.000,00	73.792.921,51	66.486.254,47
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	745.176,65	745.176,65	25.379.391,36	32.686.058,40

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2022 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	72.481.094,33	55.535.399,00	55.182.957,59
Deduções (II)	147.949.756,84	176.768.321,24	162.087.602,65
Ativo Disponível	167.678.084,93	179.189.405,67	161.953.857,38
Haveres Financeiros	4.077.511,14	8.154.875,64	10.407.856,40
(-) Restos a Pagar Processados	17.244.428,49	7.014.404,65	5.329.312,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.561.410,74	3.561.555,42	4.944.798,89
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	-75.468.662,51	-121.232.922,24	-106.904.645,06
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-75.468.662,51	-121.232.922,24	-106.904.645,06

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)
Resultado Nominal	14.328.277,18	-31.435.982,55

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.

3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.

4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.

5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2022 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	413.505.709,64	413.505.709,64	413.505.709,64
Passivo Atuarial	413.505.709,64	413.505.709,64	413.505.709,64
Deduções (II)	403.023.504,12	447.595.587,77	451.238.020,78
Ativo Disponível	78.935.580,79	78.930.800,84	80.107.479,57
Haveres Financeiros	324.800.915,16	369.481.586,91	372.026.096,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	712.991,83	816.799,98	895.555,30
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (Iii) = (I - Ii)	10.482.205,52	-34.089.878,13	-37.732.311,14
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (Vi) = (Iii - V)	10.482.205,52	-34.089.878,13	-37.732.311,14

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)
Resultado Nominal	-3.642.433,01	-48.214.516,66

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	695.829.000,00	705.626.035,02	445.811.440,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	171.283.000,00	171.616.900,00	118.515.666,90
CONTRIBUIÇÕES	25.884.000,00	25.884.000,00	20.657.493,06
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	15.884.000,00	15.884.000,00	13.812.547,63
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	10.000.000,00	10.000.000,00	6.844.945,43
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	499.000,00	508.404,00	200.849,72
RECEITA PATRIMONIAL	8.516.000,00	10.262.404,00	22.885.420,71
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.017.000,00	9.754.000,00	22.684.570,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	410.295.000,00	418.864.437,09	251.454.908,93
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	87.868.000,00	88.752.293,93	54.982.521,83
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	87.868.000,00	88.752.293,93	54.982.521,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.160.000,00	19.393.543,39	14.812.370,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	490.000,00	754.000,00	683.570,28
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	20.000,00	28.892,33	18.892,33
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	20.000,00	28.892,33	18.892,33
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.650.000,00	18.610.651,06	14.109.908,20
CONVÊNIOS	6.300.000,00	16.472.764,06	5.296.171,20
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.350.000,00	2.137.887,00	8.813.737,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	7.670.000,00	18.639.543,39	14.128.800,53
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	53.220.000,00	53.220.000,00	32.017.525,09
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	650.279.000,00	671.045.578,41	427.922.715,88
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	613.452.500,00	644.098.763,41	390.254.239,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	281.861.000,00	279.329.280,00	189.539.455,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.207.265,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	329.991.500,00	363.169.483,41	199.507.518,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	611.852.500,00	642.498.763,41	389.046.973,97
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	46.908.000,00	87.252.482,85	24.942.878,33
INVESTIMENTOS	34.098.000,00	74.442.482,85	16.866.740,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	12.810.000,00	12.810.000,00	8.076.137,93
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	34.098.000,00	74.442.482,85	16.866.740,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	2.550.000,00	832.500,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	648.500.500,00	717.773.746,26	405.913.714,37
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	1.778.500,00	-46.728.167,85	22.009.001,51

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

-23.068.000,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle InternoPADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023

Consolidado

ENTIDADE FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	13.051.898,22	102.691.249,22	45.656.689,09	12.301.434,29	44.753.152,11	47.027,18	1.266.654,42	703.436,75	56.671.442,69
CAMARA MUNICIPAL	0,00	372.785,72	255.288,74	0,00	255.288,74	0,00	0,00	0,00	117.496,98
IPMC	0,00	13.548,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.548,84
IMES/FAFICA	4.141.769,66	151.617,97	151.317,97	705.567,69	151.317,97	12.391,60	300,00	3.423.810,37	0,00
SAEC	50.760,61	17.484.153,68	15.754.284,38	48.246,33	15.458.270,52	0,00	0,00	2.514,28	2.025.883,16
TOTAL	17.244.428,49	120.713.355,43	61.817.580,18	13.055.248,31	60.618.029,34	59.418,78	1.266.954,42	4.129.761,40	58.828.371,67

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	152.521.500,00	111.220.809,61	TOTAL (15%)	62.793.225,00	40.547.782,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	90.100.000,00	52.493.792,90			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	176.000.000,00	106.603.947,50			
SUB TOTAL	418.621.500,00	270.318.550,01			

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	102.966.349,24	24,60	84.143.348,74	31,13	55.525.522,89	20,54	49.374.985,64	18,27	
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			84.143.348,74	31,13	55.525.522,89	20,54	49.374.985,64	18,27	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

ADRIANO CESAR DE ARAUJO
Secretário da Saúde

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

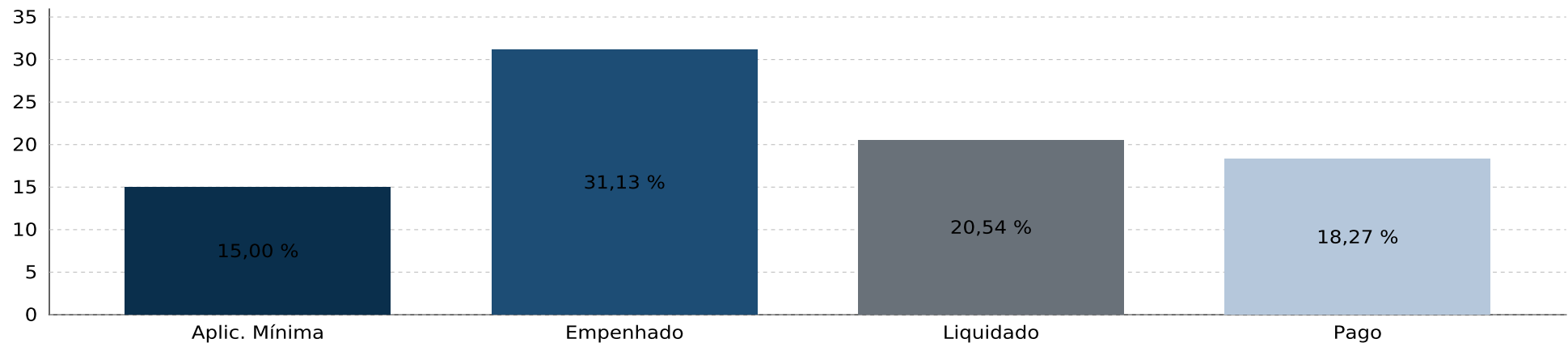
Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023

Entidade: Consolidado

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**270.318.550,01****APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 15%****40.547.782,50**

Despesas com Ações de Saúde	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
DESPESAS TOTAIS EM AÇÕES DE SAÚDE	123.823.361,19		86.876.997,64		78.733.821,29	
(-) DESPESAS COM REC. ESTADUAIS/FEDERAIS	39.680.012,45		31.351.474,75		29.358.835,65	
APLICAÇÃO SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	84.143.348,74	31,13	55.525.522,89	20,54	49.374.985,64	18,27

Despesas com Recurso da Saúde





Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
10 - Saúde	116.171.000,00	102.966.349,24	84.143.348,74	55.525.522,89	49.374.985,64
122 - Administração Geral	19.103.000,00	16.177.150,00	10.592.357,99	8.999.203,59	8.228.097,45
1 - Recursos Próprios	19.103.000,00	16.177.150,00	10.592.357,99	8.999.203,59	8.228.097,45
1100000 -	500.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00
1100000 - GERAL	500.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	19.227,28	19.227,28	19.227,28
33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	19.227,28	19.227,28	19.227,28
3100000 - SAÚDE-GERAL	18.603.000,00	15.657.150,00	10.573.130,71	8.979.976,31	8.208.870,17
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500.000,00	4.500.000,00	3.062.426,70	3.062.426,70	2.684.365,34
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	70.000,00	36.473,84	36.473,84	30.386,20
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	800.000,00	800.000,00	461.598,04	461.598,04	399.926,51
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	4.800.000,00	1.200.000,00	823.792,75	823.792,75	767.852,07
33717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00	21.000,00	9.690,82	9.690,82	9.690,82
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	56.000,00	44.404,10	41.541,92	40.829,88
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.000,00	71.000,00	64.620,40	64.620,40	58.740,40
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.219.000,00	1.219.000,00	1.155.629,43	745.194,75	719.068,96
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	130.000,00	948.000,00	941.742,64	69.027,72	64.467,72
33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000.000,00	3.192.150,00	1.840.265,29	1.840.265,29	1.625.775,79
33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.098.313,13	1.791.170,51	1.773.592,91
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00	50.000,00	34.173,57	34.173,57	34.173,57
301 - Atenção Básica	39.841.000,00	52.725.019,24	44.677.931,53	23.517.049,72	20.296.996,86
1 - Recursos Próprios	39.841.000,00	52.725.019,24	44.677.931,53	23.517.049,72	20.296.996,86
3010000 - ATENÇÃO BÁSICA	39.741.000,00	37.275.400,00	31.135.826,51	19.855.347,88	16.815.745,33
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.800.000,00	3.800.000,00	2.189.939,04	2.189.939,04	1.937.857,96
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000,00	1.500.000,00	881.561,51	881.561,51	767.697,04
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	300.000,00	75.297,90	75.297,90	66.949,50
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	3.300.000,00	834.400,00	565.972,23	565.972,23	530.571,03
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000.000,00	30.000.000,00	27.072.263,50	15.859.056,86	13.250.755,20
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	9.253,00	6.542,20	6.342,20
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00	800.000,00	331.712,48	267.631,29	246.225,55

Metabit Sistemas para Gestão Pública

Página: 1/3 - 21/09/2023 17:14



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	9.826,85	9.346,85	9.346,85
3100000 - SAÚDE-GERAL	100.000,00	15.449.619,24	13.542.105,02	3.661.701,84	3.481.251,53
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	15.449.619,24	13.542.105,02	3.661.701,84	3.481.251,53
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.816.000,00	18.454.000,00	16.537.093,86	11.860.095,87	10.330.992,73
1 - Recursos Próprios	35.816.000,00	18.454.000,00	16.537.093,86	11.860.095,87	10.330.992,73
3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	35.816.000,00	18.454.000,00	16.537.093,86	11.860.095,87	10.330.992,73
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500.000,00	3.500.000,00	2.390.482,61	2.390.482,61	2.051.240,44
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	100.000,00	55.452,37	55.452,37	48.439,67
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	150.000,00	53.323,86	53.323,86	46.342,13
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	3.600.000,00	1.000.000,00	634.218,36	634.218,36	584.025,52
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000.000,00	13.037.000,00	13.036.554,57	8.541.559,97	7.443.351,05
33717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	12.000,78	9.119,36	8.979,36
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00	600.000,00	349.954,36	172.282,39	144.957,61
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	6.000,00	5.106,95	3.656,95	3.656,95
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	4.801.000,00	4.801.000,00	4.751.883,63	4.018.264,66	3.986.439,84
1 - Recursos Próprios	4.801.000,00	4.801.000,00	4.751.883,63	4.018.264,66	3.986.439,84
3040000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.801.000,00	4.801.000,00	4.749.615,63	4.015.996,66	3.984.171,84
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.800.000,00	4.800.000,00	4.749.615,63	4.015.996,66	3.984.171,84
3100000 - SAÚDE-GERAL	0,00	0,00	2.268,00	2.268,00	2.268,00
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	2.268,00	2.268,00	2.268,00
304 - Vigilância Sanitária	3.670.000,00	2.970.000,00	1.624.433,20	1.595.879,91	1.425.662,39
1 - Recursos Próprios	3.670.000,00	2.970.000,00	1.624.433,20	1.595.879,91	1.425.662,39
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.670.000,00	2.970.000,00	1.624.433,20	1.595.879,91	1.425.662,39
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00	1.500.000,00	959.510,49	959.510,49	846.662,62
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	14.252,03	14.252,03	12.460,44
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	250.000,00	170.595,09	170.595,09	142.819,52
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.500.000,00	500.000,00	300.752,61	300.752,61	281.695,85
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	27.395,47	26.147,97	26.008,05
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	150.000,00	68.992,15	67.262,15	58.656,34

Metabit Sistemas para Gestão Pública

Página: 2/3 - 21/09/2023 17:14



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	25.000,00	25.000,00	13.927,89	10.416,07	10.416,07
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	350.000,00	69.007,47	46.943,50	46.943,50
305 - Vigilância Epidemiológica	12.940.000,00	7.839.180,00	5.959.648,53	5.535.029,14	5.106.796,37
1 - Recursos Próprios	12.940.000,00	7.839.180,00	5.959.648,53	5.535.029,14	5.106.796,37
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.940.000,00	7.839.180,00	5.959.648,53	5.535.029,14	5.106.796,37
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00	3.000.000,00	2.193.157,37	2.193.157,37	1.946.012,71
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	40.060,00	39.589,07	39.589,07	29.875,97
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	340.820,00	339.869,49	339.869,49	279.729,08
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	5.700.000,00	1.475.800,00	1.001.595,72	1.001.595,72	938.799,83
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500.000,00	1.500.000,00	954.383,71	580.294,41	580.294,41
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	21.342,34	21.342,34	21.342,34
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	1.372.500,00	1.371.345,51	1.320.815,42	1.272.376,71
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	40.000,00	38.365,32	38.365,32	38.365,32
TOTAL	116.171.000,00	102.966.349,24	84.143.348,74	55.525.522,89	49.374.985,64

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

ADRIANO CESAR DE ARAUJO
Secretário da Saúde

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2



Demonstrativo de Aplicação na Saúde - Anexo 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	152.500.000,00	152.521.500,00	111.220.809,61	72,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	84.500.000,00	84.500.000,00	61.278.568,06	72,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.100.000,00	8.121.500,00	5.583.258,84	68,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.900.000,00	46.900.000,00	31.827.791,84	67,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	13.000.000,00	13.000.000,00	12.531.190,87	96,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	266.100.000,00	266.100.000,00	159.097.740,40	59,78
Cota-Parte FPM	90.000.000,00	90.000.000,00	52.449.327,31	58,27
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	44.465,59	44,46
Cota-Parte IPVA	45.000.000,00	45.000.000,00	39.654.174,25	88,12
Cota-Parte ICMS	130.000.000,00	130.000.000,00	66.577.602,41	51,21
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	372.170,84	37,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	418.600.000,00	418.621.500,00	270.318.550,01	64,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	37.641.000,00	52.725.019,24	44.677.931,53	84,73	23.517.049,72	44,60	20.296.996,86	38,49	21.160.881,81
Despesas Correntes	37.531.000,00	37.265.400,00	31.125.999,66	83,52	19.846.001,03	53,25	16.806.398,48	45,09	11.279.998,63
Despesas de Capital	110.000,00	15.459.619,24	13.551.931,87	87,66	3.671.048,69	23,74	3.490.598,38	22,57	9.880.883,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.816.000,00	18.454.000,00	16.537.093,86	89,61	11.860.095,87	64,26	10.330.992,73	55,98	4.676.997,99
Despesas Correntes	18.811.000,00	18.448.000,00	16.531.986,91	89,61	11.856.438,92	64,26	10.327.335,78	55,98	4.675.547,99
Despesas de Capital	5.000,00	6.000,00	5.106,95	85,11	3.656,95	60,94	3.656,95	60,94	1.450,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.801.000,00	4.801.000,00	4.751.883,63	98,97	4.018.264,66	83,69	3.986.439,84	83,03	733.618,97
Despesas Correntes	4.801.000,00	4.801.000,00	4.751.883,63	98,97	4.018.264,66	83,69	3.986.439,84	83,03	733.618,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.670.000,00	2.970.000,00	1.624.433,20	54,69	1.595.879,91	53,73	1.425.662,39	48,00	28.553,29
Despesas Correntes	2.620.000,00	2.620.000,00	1.555.425,73	59,36	1.548.936,41	59,11	1.378.718,89	52,62	6.489,32
Despesas de Capital	50.000,00	350.000,00	69.007,47	19,71	46.943,50	13,41	46.943,50	13,41	22.063,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.140.000,00	7.839.180,00	5.959.648,53	76,02	5.535.029,14	70,60	5.106.796,37	65,14	424.619,39
Despesas Correntes	9.130.000,00	7.799.180,00	5.921.283,21	75,92	5.496.663,82	70,47	5.068.431,05	64,98	424.619,39
Despesas de Capital	10.000,00	40.000,00	38.365,32	95,91	38.365,32	95,91	38.365,32	95,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	15.503.000,00	16.177.150,00	10.592.357,99	65,47	8.999.203,59	55,62	8.228.097,45	50,86	1.593.154,40
Despesas Correntes	15.476.000,00	16.127.150,00	10.558.184,42	65,46	8.965.030,02	55,58	8.193.923,88	50,80	1.593.154,40
Despesas de Capital	27.000,00	50.000,00	34.173,57	68,34	34.173,57	68,34	34.173,57	68,34	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	88.571.000,00	102.966.349,24	84.143.348,74	81,71	55.525.522,89	53,92	49.374.985,64	47,95	28.617.825,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	84.143.348,74	55.525.522,89	49.374.985,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	84.143.348,74	55.525.522,89	49.374.985,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	40.547.782,50	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	14.977.740,39	55.525.522,89	55.525.522,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	55.525.522,89	55.525.522,89
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,13	20,54	18,27

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023	40.547.782,50	84.143.348,74	43.595.566,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.595.566,24
Empenhos de 2022	53.332.727,61	67.265.013,52	13.932.285,91	2.419.199,76	0,00	0,00	1.682.226,20	677.607,14	59.366,42	13.872.919,49
Empenhos de 2021	44.827.018,46	56.881.461,54	12.054.443,08	3.392.025,04	0,00	0,00	3.369.341,95	12.048,55	10.634,54	12.043.808,54
Empenhos de 2020	37.858.937,52	41.864.463,61	4.005.526,09	2.257.705,21	0,00	0,00	1.922.060,32	323.888,41	11.756,48	3.993.769,61
Empenhos de 2019	38.022.166,57	56.958.553,03	18.936.386,46	7.146.435,29	0,00	0,00	6.261.618,06	0,00	884.817,23	18.051.569,23

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	35.804.000,00	43.366.499,27	30.885.529,32	71,21
Proveniente da União	34.500.000,00	38.704.927,40	26.385.471,23	68,17
Proveniente dos Estados	1.304.000,00	4.661.571,87	4.500.058,09	96,53
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	938.000,00	975.400,00	538.214,86	55,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	36.742.000,00	44.341.899,27	31.423.744,18	70,86

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.194.000,00	23.601.418,69	18.712.463,41	79,28	14.343.360,60	
Despesas Correntes	14.238.000,00	21.772.531,69	17.683.928,94	81,22	14.154.639,01	65,01	13.183.026,66	60,54	3.529.289,93
Despesas de Capital	956.000,00	1.828.887,00	1.028.534,47	56,23	188.721,59	10,31	180.960,91	9,89	839.812,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	24.043.000,00	33.615.969,74	27.871.444,13	82,91	20.505.392,05	60,99	19.628.391,02	58,39	7.366.052,08
Despesas Correntes	24.022.000,00	33.205.175,74	27.724.603,14	83,49	20.362.925,04	61,32	19.485.924,01	58,68	7.361.678,10
Despesas de Capital	21.000,00	410.794,00	146.840,99	35,74	142.467,01	34,68	142.467,01	34,68	4.373,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.008.000,00	1.008.000,00	771.223,06	76,51	608.374,06	60,35	608.374,06	60,35	162.849,00
Despesas Correntes	1.008.000,00	1.008.000,00	771.223,06	76,51	608.374,06	60,35	608.374,06	60,35	162.849,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	82.000,00	82.000,00	6.163,60	7,51	6.163,60	7,51	5.463,60	6,66	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	82.000,00	6.163,60	7,51	6.163,60	7,51	5.463,60	6,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.668.000,00	3.411.024,83	2.034.579,81	59,64	1.801.919,64	52,82	1.632.959,64	47,87	232.660,17
Despesas Correntes	2.663.000,00	3.345.024,83	2.027.611,11	60,61	1.794.950,94	53,66	1.625.990,94	48,60	232.660,17
Despesas de Capital	5.000,00	66.000,00	6.968,70	10,55	6.968,70	10,55	6.968,70	10,55	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	306.000,00	1.250.179,23	1.395.365,25	111,61	978.376,04	78,25	951.776,04	76,13	416.989,21
Despesas Correntes	233.000,00	1.129.512,56	1.306.751,46	115,69	889.762,25	78,77	863.162,25	76,41	416.989,21
Despesas de Capital	73.000,00	120.666,67	88.613,79	73,43	88.613,79	73,43	88.613,79	73,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	43.301.000,00	62.968.592,49	50.791.239,26	80,66	38.243.585,99	60,73	36.190.951,93	57,47	12.547.653,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2023

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.194.000,00	23.601.418,69	18.712.463,41	79,28	14.343.360,60	60,77	13.363.987,57	56,62	4.369.102,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	24.043.000,00	33.615.969,74	27.871.444,13	82,91	20.505.392,05	60,99	19.628.391,02	58,39	7.366.052,08
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.008.000,00	1.008.000,00	771.223,06	76,51	608.374,06	60,35	608.374,06	60,35	162.849,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	82.000,00	82.000,00	6.163,60	7,51	6.163,60	7,51	5.463,60	6,66	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.668.000,00	3.411.024,83	2.034.579,81	59,64	1.801.919,64	52,82	1.632.959,64	47,87	232.660,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	15.809.000,00	17.427.329,23	11.987.723,24	68,78	9.977.579,63	57,25	9.179.873,49	52,67	2.010.143,61
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	131.872.000,00	165.934.941,73	134.934.588,00	81,31	93.769.108,88	56,50	85.565.937,57	51,56	41.165.479,12

Nota Explicativa:

- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

ADRIANO CESAR DE ARAUJO
Secretário da Saúde

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



Demonstrativo de Aplicação no Ensino - Anexo 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2023

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	152.521.500,00	111.220.809,61
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	84.500.000,00	61.278.568,06
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.121.500,00	5.583.258,84
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.900.000,00	31.827.791,84
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.000.000,00	12.531.190,87
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	274.100.000,00	162.513.445,32
2.1 - Cota-Parte FPM	98.000.000,00	55.865.032,23
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	90.000.000,00	52.449.327,31
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	8.000.000,00	3.415.704,92
2.2 - Cota-Parte ICMS	130.000.000,00	66.577.602,41
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	372.170,84
2.4 - Cota-Parte ITR	100.000,00	44.465,59
2.5 - Cota-Parte IPVA	45.000.000,00	39.654.174,25
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	426.621.500,00	273.734.254,93
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	53.220.000,00	32.009.331,49
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	53.435.375,00	36.614.015,65

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	78.500.000,00	46.340.635,89
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	78.500.000,00	46.340.635,89
6.1.1 - Principal	78.000.000,00	46.079.778,41
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	260.857,48
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	24.780.000,00	14.070.446,92

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	46.340.635,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2023

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	78.500.000,00	46.488.485,19	46.300.529,87	40.869.347,49	187.955,32
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	77.850.000,00	45.924.619,23	45.924.619,23	40.493.436,85	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	50.150.000,00	28.829.893,65	28.829.893,65	25.555.889,27	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	27.700.000,00	17.094.725,58	17.094.725,58	14.937.547,58	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	650.000,00	563.865,96	375.910,64	375.910,64	187.955,32
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	600.000,00	563.865,96	375.910,64	375.910,64	187.955,32
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	46.488.485,19	46.300.529,87	40.869.347,49	187.955,32	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.488.485,19	46.300.529,87	40.869.347,49	187.955,32	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	45.924.619,23	45.924.619,23	40.493.436,85	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁸	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.438.445,12	45.924.619,23	45.924.619,23	99,10
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NAO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.634.063,59	40.106,02	40.106,02	0,00	0,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.898.920,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.898.920,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2023

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	105.495.512,48	79.180.834,03	70.676.755,61	64.572.169,73	8.504.078,42
20.1 - Educação Infantil	51.743.812,48	41.559.984,40	37.723.277,48	34.411.148,95	3.836.706,92
20.2 - Ensino Fundamental	37.320.600,00	25.366.002,77	22.087.999,25	20.443.565,79	3.278.003,52
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	16.431.100,00	12.254.846,86	10.865.478,88	9.717.454,99	1.389.367,98
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	183.067.312,48	125.669.319,22	116.977.285,48	105.441.517,22	8.692.033,74
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	101.893.812,48	70.389.878,05	66.553.171,13	59.967.038,22	3.836.706,92
21.1.1 - Creche	69.972.312,48	48.784.713,68	45.389.937,10	40.805.760,92	3.394.776,58
21.1.2 - Pré-escola	31.921.500,00	21.605.164,37	21.163.234,03	19.161.277,30	441.930,34
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	81.173.500,00	55.279.441,17	50.424.114,35	45.474.479,00	4.855.326,82

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	70.676.755,61
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	32.009.331,49
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	102.686.087,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	68.433.563,732	102.686.087,10	37,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	32.280.448,07	9.453.067,54	15.800.778,94	0,00	16.479.669,13
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	30.993.038,07	9.453.067,54	14.513.368,94	0,00	16.479.669,13
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.287.410,00	0,00	1.287.410,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.938.720,00	9.517.090,79
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	12.480.720,00	8.187.785,47
31.1.1 - Salário-Educação	10.500.000,00	6.908.149,90
31.1.2 - PDDE	280,00	280,00
31.1.3 - PNAE	1.859.440,00	1.239.761,70
31.1.4 - PNATE	20.000,00	15.140,09
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	101.000,00	24.453,78
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.258.000,00	1.182.681,03
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00	146.624,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2023

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	25.080.865,64	17.947.655,02	13.666.038,70	13.115.937,22	4.281.616,32
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.633.000,00	1.482.971,89	905.789,06	894.947,74	577.182,83
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.638.200,00	7.296.890,01	5.752.493,49	5.577.187,62	1.544.396,52
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	5.376.665,64	3.066.273,06	2.918.488,17	2.656.231,10	147.784,89
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	8.433.000,00	6.101.520,06	4.089.267,98	3.987.570,76	2.012.252,08

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	210.745.178,12	145.155.189,47	132.080.268,88	119.880.554,93	13.074.920,59
33.1 - Despesas Correntes	203.591.266,00	139.063.582,28	126.975.065,09	114.775.589,14	12.088.517,19
33.1.1 - Pessoal Ativo	142.182.900,00	87.511.690,07	87.511.690,07	77.634.656,32	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	61.408.366,00	51.551.892,21	39.463.375,02	37.140.932,82	12.088.517,19
33.2 - Despesas de Capital	7.153.912,12	6.091.607,19	5.105.203,79	5.104.965,79	986.403,40
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	7.153.912,12	6.091.607,19	5.105.203,79	5.104.965,79	986.403,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.287.410,00	154.902,77
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	46.340.635,89	6.908.149,90
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	42.156.757,49	7.561.935,41
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.471.288,40	-498.882,74
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.471.288,40	-498.882,74

Nota Explicativa:

- SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
Secretária de Educação

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Setembro/2022 a Agosto/2023

Órgão: Poder Executivo

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	TOTAL
VENC.TOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	13.007.539,15	14.096.385,96	13.156.795,42	22.100.912,90	12.203.571,81	13.322.251,31	15.182.763,06	15.166.467,78	15.493.694,51	16.190.716,21	17.694.192,34	15.500.894,57	183.116.185,02
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	0,00	305,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702,99	3.510,84	0,00	0,00	0,00	4.519,43
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART. 18. PÁR. 1º DA L.R.F.)	333.271,90	333.882,37	342.668,53	355.213,39	318.633,81	322.125,80	385.452,38	377.301,80	383.813,80	279.239,00	485.029,96	391.862,30	4.308.495,04
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	120.000,00	119.375,00	149.179,70	149.179,70	149.179,70	1.579.414,10
ENCARGOS SOCIAIS	4.673.749,43	4.799.121,44	4.770.810,25	8.899.591,29	4.643.221,09	4.595.513,75	5.734.559,82	5.538.188,08	5.538.136,08	5.605.278,13	3.037.778,26	2.918.790,52	60.754.738,14
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	5.140.549,73	5.192.078,94	5.265.342,67	9.511.046,26	5.473.702,19	5.416.280,84	6.046.518,99	6.066.768,48	6.477.745,74	6.394.807,59	7.776.953,48	6.699.221,57	75.461.016,48
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	655.602,47	792.342,83	718.683,88	598.739,52	525.306,17	320.050,75	828.784,09	772.526,85	733.231,59	822.187,92	782.129,28	811.849,90	8.361.435,25
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	80.028,41	106.796,26	0,00	0,00	82.288,61	73.085,89	180.002,34	28.368,32	0,00	99.794,25	144.717,54	795.081,62
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	379,61	123,14	332,60	173,81	0,00	0,00	109,99	0,00	179,31	50,00	0,00	161,47	1.509,93
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	23.938.592,29	25.421.768,69	24.488.929,61	41.593.177,17	23.291.935,07	24.186.011,06	28.378.774,22	28.221.958,32	28.778.055,19	29.441.458,55	30.025.057,27	26.616.677,57	334.382.395,01

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	TOTAL
DECORRENTES DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	80.028,41	106.796,26	0,00	0,00	82.288,61	73.085,89	180.002,34	28.368,32	0,00	99.794,25	144.717,54	795.081,62
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	4.937.693,73	4.989.047,94	5.063.186,67	9.311.747,26	5.264.013,19	5.214.729,84	5.815.436,74	5.835.887,48	6.252.264,95	6.170.769,09	7.553.351,02	5.781.071,90	72.189.199,81
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	605.599,43	645.366,53	480.968,57	951.724,92	356.230,53	513.957,10	658.180,37	338.520,00	655.380,00	527.550,00	538.726,72	538.389,49	6.810.593,66
VENCIMENTO DO PISO SALARIAL ENFERMEIROS - EC 127/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	5.543.293,16	5.714.442,88	5.650.951,50	10.263.472,18	5.620.243,72	5.810.975,55	6.546.703,00	6.354.409,82	6.936.013,27	6.698.319,09	8.191.871,99	6.464.178,93	79.794.875,09

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL

TOTAL LÍQUIDO (I - II)	18.395.299,13	19.707.325,81	18.837.978,11	31.329.704,99	17.671.691,35	18.375.035,51	21.832.071,22	21.867.548,50	21.842.041,92	22.743.139,46	21.833.185,28	20.152.498,64	254.587.519,92
---------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-----------------------

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Setembro/2022 a Agosto/2023

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	597.117.351,95	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	254.587.519,92	42,63
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	322.443.370,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	306.321.201,55	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	597.117.351,95	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-106.904.645,06	-17,90
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	716.540.822,34	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	19.126.669,37	3,20
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	131.365.817,43	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	683.570,28	0,11
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	95.538.776,31	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	41.798.214,64	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Fiscalização Ambiental
EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
1698/2023	COMERCIAL MECANIZADORA AGRICOLA BRUSSI LTDA	24 DE FEVEREIRO	-	-	NÃO PROCURADO
1712/2023	MARINA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA	BRASILANDIA Nº 761	B	1 A 6	MUDOU-SE
1714/2023	FERNANDO APARECIDO ANTONUCCI	ARARAQUARA Nº 572	426	09	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa
Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **09461/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 65, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: GIOVANNA RIBEIRO SANCHES 42181241830 CNPJ nº 17.012.387/0001-07

Visando à MANUTENÇÃO CONSERTO EM MAQUINA DE LAVAR 10 KG - DST AIDS, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 09708/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 2453,76, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: GELOTECH EMBALAGENS LTDA CNPJ nº 13.549.636/0001-39 Visando à AQUISIÇÃO DE GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL RIGIDO PARA USO NOS SETORES DA IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 22 de setembro de 2023

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA**Prefeito do Município de Catanduva**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 09529/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 4590, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: CONCEICAO APARECIDA SANCHES PELLICIARI ME CNPJ nº 10.460.648/0001-02 Visando à Aquisição de Cartões para uso das Unidades de Saúde no atendimento aos pacientes, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Encaminhamento o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 22 de setembro de 2023

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA**Prefeito do Município de Catanduva**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 09534/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 3689,8, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: HUMANA ALIMENTAR DISTRIB.DE MEDICAMENTOS E PRODUTO CNPJ nº 02.786.436/0006-98 Visando à AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 22 de setembro de 2023

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA**Prefeito do Município de Catanduva**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista artigo 40, inciso V, § no 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

12826 - RUA MACEIO, 55	12829 - RUA MACEIO, 140
12836 - RUA MACEIO, 232	12930 - RUA MACEIO, 267
13238 - RUA SAO LUIS, 233	13126 - RUA SAO LUIS, 375
13129 - RUA SAO LUIS, 427	13137 - RUA SAO LUIS, 611
13139 - RUA SAO LUIS, 631	13141 - RUA SAO LUIS, 658
13143 - RUA SAO LUIS, 680	13150 - RUA SAO LUIS, 791
13239 - RUA SAO LUIS, 1010	13176 - RUA SAO LUIS, 1133
13228 - RUA SAO LUIS, 1244	13009 - RUA TUPI, 19
13028 - RUA TUPI, 62	13294 - RUA URUGUAIANA, 11
13295 - RUA URUGUAIANA, 12	13296 - RUA URUGUAIANA, 18
9052537 - RUA URUGUAIANA, 23	13297 - RUA URUGUAIANA, 28
13375 - RUA URUGUAIANA, 270	587777 - RUA URUGUAIANA, 279
13301 - RUA URUGUAIANA, 316	13302 - RUA URUGUAIANA, 330
13408 - RUA URUGUAIANA, 370	47979 - RUA URUGUAIANA, 699
13370 - RUA URUGUAIANA, 816	13364 - RUA URUGUAIANA, 856
13424 - RUA URUGUAIANA, 883	13406 - RUA URUGUAIANA, 1184
13328 - RUA URUGUAIANA, 1244	589534 - RUA URUGUAIANA, 1264FRENTE
13388 - RUA URUGUAIANA, 1337	9041403 - RUA URUGUAIANA, 1351
13343 - RUA URUGUAIANA, 1357	13348 - RUA URUGUAIANA, 1367
587107 - RUA URUGUAIANA, 1384CASA 2	13781 - RUA URUGUAIANA, 1384CASA 3
9041486 - RUA URUGUAIANA, 1417	588704 - RUA URUGUAIANA, 1417CASA 2
588705 - RUA URUGUAIANA, 1417CASA 3	13411 - RUA URUGUAIANA, 1467
31868 - AV DANIEL SOUBHIA, 910	12850 - RUA MACEIO, 400
12861 - RUA MACEIO, 518	12876 - RUA MACEIO, 758
12877 - RUA MACEIO, 795lig.R.Seminário	12900 - RUA MACEIO, 1018
12903 - RUA MACEIO, 1029	12904 - RUA MACEIO, 1039
12908 - RUA MACEIO, 1094	12939 - RUA MACEIO, 1140
12436 - RUA PARANA, 32	12518 - RUA PARANA, 52
12548 - RUA PARANA, 109	12442 - RUA PARANA, 114
12562 - RUA PARANA, 155	12458 - RUA PARANA, 318
12459 - RUA PARANA, 325	12466 - RUA PARANA, 442
12521 - RUA PARANA, 459	12530 - RUA PARANA, 462
12476 - RUA PARANA, 499	12480 - RUA PARANA, 560
12488 - RUA PARANA, 595	12492 - RUA PARANA, 641
12554 - RUA PARANA, 667	12503 - RUA PARANA, 706
12504 - RUA PARANA, 707	9048515 - RUA PARANA, 780
12516 - RUA PARANA, 816	12764 - RUA PORTO ALEGRE, 15
12743 - RUA PORTO ALEGRE, 51	12619 - RUA PORTO ALEGRE, 115
12625 - RUA PORTO ALEGRE, 147	12634 - RUA PORTO ALEGRE, 204
12639 - RUA PORTO ALEGRE, 229	12773 - RUA PORTO ALEGRE, 250FUNDOS
12641 - RUA PORTO ALEGRE, 250	12645 - RUA PORTO ALEGRE, 286
12648 - RUA PORTO ALEGRE, 324	12653 - RUA PORTO ALEGRE, 344
12656 - RUA PORTO ALEGRE, 398	587298 - RUA PORTO ALEGRE, 428
12663 - RUA PORTO ALEGRE, 505	12669 - RUA PORTO ALEGRE, 576
12676 - RUA PORTO ALEGRE, 613	12688 - RUA PORTO ALEGRE, 722
12692 - RUA PORTO ALEGRE, 770	12694 - RUA PORTO ALEGRE, 797ANT. 779



12695 - RUA PORTO ALEGRE, 782	12774 - RUA PORTO ALEGRE, 919CASA 1
12775 - RUA PORTO ALEGRE, 919CASA 2	12716 - RUA PORTO ALEGRE, 928
10150 - RUA 12 DE OUTUBRO, 10	10290 - RUA 12 DE OUTUBRO, 31
10315 - RUA 12 DE OUTUBRO, 45PARTE A	10159 - RUA 12 DE OUTUBRO, 88
10163 - RUA 12 DE OUTUBRO, 107	10167 - RUA 12 DE OUTUBRO, 184
10173 - RUA 12 DE OUTUBRO, 241	10174 - RUA 12 DE OUTUBRO, 251
10192 - RUA 12 DE OUTUBRO, 416	10197 - RUA 12 DE OUTUBRO, 452
10213 - RUA 12 DE OUTUBRO, 645	10304 - RUA 12 DE OUTUBRO, 655
10292 - RUA 12 DE OUTUBRO, 831	10309 - RUA 12 DE OUTUBRO, 9201:ANDAR
10223 - RUA 12 DE OUTUBRO, 926	10226 - RUA 12 DE OUTUBRO, 946
10288 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1050	10240 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1075CASA
9052074 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1126DERIV/CASA 2	10245 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1133
10254 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1195	10262 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1247
10265 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1267	10317 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1291
588752 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1329	27215 - RUA ITU, 218
10733 - RUA 7 DE SETEMBRO, 8POÇO	10388 - RUA 7 DE SETEMBRO, 205
8361 - RUA 7 DE SETEMBRO, 285	10400 - RUA 7 DE SETEMBRO, 295
10403 - RUA 7 DE SETEMBRO, 298	10404 - RUA 7 DE SETEMBRO, 303
10602 - RUA 7 DE SETEMBRO, 320	10407 - RUA 7 DE SETEMBRO, 327
10364 - RUA 7 DE SETEMBRO, 449	10568 - RUA 7 DE SETEMBRO, 489
10433 - RUA 7 DE SETEMBRO, 507	10443 - RUA 7 DE SETEMBRO, 576
9043644 - RUA 7 DE SETEMBRO, 589Fundos	9044476 - RUA 7 DE SETEMBRO, 607fundos
10506 - RUA 7 DE SETEMBRO, 610	9044843 - RUA 7 DE SETEMBRO, 643DERIV 5
10454 - RUA 7 DE SETEMBRO, 645	10728 - RUA 7 DE SETEMBRO, 651
10462 - RUA 7 DE SETEMBRO, 686	10463 - RUA 7 DE SETEMBRO, 705
10582 - RUA 7 DE SETEMBRO, 723	10537 - RUA 7 DE SETEMBRO, 730
9046999 - RUA 7 DE SETEMBRO, 778LOJA 1	9047000 - RUA 7 DE SETEMBRO, 778LOJA 2
9047001 - RUA 7 DE SETEMBRO, 778LOJA 3	9047005 - RUA 7 DE SETEMBRO, 780FUNDOS
9047007 - RUA 7 DE SETEMBRO, 782FUNDOS	9047006 - RUA 7 DE SETEMBRO, 784FUNDOS
10483 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1063	10528 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1108
12138 - RUA AMERICA, 60	12165 - RUA AMERICA, 130FUNDOS
12142 - RUA AMERICA, 140	12161 - RUA AMERICA, 303
12150 - RUA AMERICA, 362	12158 - RUA AMERICA, 430
12176 - RUA AMERICA, 490	27645 - RUA NITEROI, 788
27648 - RUA NITEROI, 808	27649 - RUA NITEROI, 825
27653 - RUA NITEROI, 900	27706 - RUA NITEROI, 905
27762 - RUA NITEROI, 906CASA 2	27655 - RUA NITEROI, 910
27657 - RUA NITEROI, 920	27704 - RUA NITEROI, 1026
27677 - RUA NITEROI, 1102	27825 - RUA NITEROI, 1116DERIV
27686 - RUA NITEROI, 1157	27749 - RUA NITEROI, 1183CASA 1
27690 - RUA NITEROI, 1184	9050139 - RUA NITEROI, 1198CASA 2
587602 - RUA NITEROI, 1202CASA 3	27742 - RUA NITEROI, 1244CASA 2
12345 - RUA SAO FRANCISCO, 147	12364 - RUA SAO FRANCISCO, 196
12369 - RUA SAO FRANCISCO, 197	12348 - RUA SAO FRANCISCO, 214
12292 - RUA SAO FRANCISCO, 370	12300 - RUA SAO FRANCISCO, 480
12304 - RUA SAO FRANCISCO, 494	12314 - RUA SAO FRANCISCO, 575
12318 - RUA SAO FRANCISCO, 593	12322 - RUA SAO FRANCISCO, 641
12329 - RUA SAO FRANCISCO, 683	12359 - RUA SAO FRANCISCO, 710
10004 - RUA VITORIA, 40	10016 - RUA VITORIA, 231
10063 - RUA VITORIA, 320	10033 - RUA VITORIA, 371
10036 - RUA VITORIA, 388	10065 - RUA VITORIA, 398
10042 - RUA VITORIA, 816	10046 - RUA VITORIA, 846
10049 - RUA VITORIA, 954	10050 - RUA VITORIA, 955
9059327 - RUA CURITIBA, 1133	9059728 - RUA PINDORAMA, 429



9041553 - RUA CURITIBA, 271esq.com goias	11534 - RUA CURITIBA, 291
11379 - RUA CURITIBA, 296CASA	11385 - RUA CURITIBA, 326
11386 - RUA CURITIBA, 338PARTE B	9041434 - RUA CURITIBA, 363
11512 - RUA CURITIBA, 379FUNDOS	11390 - RUA CURITIBA, 379
11394 - RUA CURITIBA, 410	11397 - RUA CURITIBA, 418RESIDENCIA
589240 - RUA CURITIBA, 478ANT.462	11407 - RUA CURITIBA, 492
11410 - RUA CURITIBA, 512	11412 - RUA CURITIBA, 521
11418 - RUA CURITIBA, 592	11421 - RUA CURITIBA, 607
11425 - RUA CURITIBA, 625	11430 - RUA CURITIBA, 646
11545 - RUA CURITIBA, 744SALAO 2	11449 - RUA CURITIBA, 760
11450 - RUA CURITIBA, 762FUNDOS	11452 - RUA CURITIBA, 773
11459 - RUA CURITIBA, 864	11469 - RUA CURITIBA, 918
11473 - RUA CURITIBA, 938	11480 - RUA CURITIBA, 986
9054021 - RUA CURITIBA, 986FUNDOS	11482 - RUA CURITIBA, 995
11537 - RUA CURITIBA, 1073	9050367 - RUA CURITIBA, 1073FUNDOS
11491 - RUA CURITIBA, 1120	590189 - RUA CURITIBA, 1139ANT. 1133
11723 - RUA PINDORAMA, 51CASA 2	11596 - RUA PINDORAMA, 55
11602 - RUA PINDORAMA, 127	11605 - RUA PINDORAMA, 139
11609 - RUA PINDORAMA, 203	11610 - RUA PINDORAMA, 206
11616 - RUA PINDORAMA, 246	11618 - RUA PINDORAMA, 257
11642 - RUA PINDORAMA, 455	11641 - RUA PINDORAMA, 456
11648 - RUA PINDORAMA, 481	11654 - RUA PINDORAMA, 547
11656 - RUA PINDORAMA, 559	11660 - RUA PINDORAMA, 579
11663 - RUA PINDORAMA, 589	11666 - RUA PINDORAMA, 609
11724 - RUA PINDORAMA, 631	11672 - RUA PINDORAMA, 661
11702 - RUA PINDORAMA, 696FUNDOS	11670 - RUA PINDORAMA, 688FUNDOS
11687 - RUA PINDORAMA, 770	11689 - RUA PINDORAMA, 780
9043123 - RUA PINDORAMA, 863	11256 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1066
11266 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1118	11268 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1128
11269 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1131	11277 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1138
9040556 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1255DER/CASA 1	9048212 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1265lig.r.Piratininga
9056335 - RUA ESPIRITO SANTO, 950FUNDOS	10971 - RUA ESPIRITO SANTO, 33
10978 - RUA ESPIRITO SANTO, 108	10988 - RUA ESPIRITO SANTO, 226
10997 - RUA ESPIRITO SANTO, 311	10998 - RUA ESPIRITO SANTO, 320
11105 - RUA ESPIRITO SANTO, 334	11011 - RUA ESPIRITO SANTO, 430CASA 1
47646 - RUA ESPIRITO SANTO, 542DERIV	11108 - RUA ESPIRITO SANTO, 667CASA 2
11080 - RUA ESPIRITO SANTO, 667CASA 3	11043 - RUA ESPIRITO SANTO, 667CASA 4
11045 - RUA ESPIRITO SANTO, 667CASA 6	11059 - RUA ESPIRITO SANTO, 884
11062 - RUA ESPIRITO SANTO, 904	11063 - RUA ESPIRITO SANTO, 914
11076 - RUA ESPIRITO SANTO, 950	11169 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 103
47738 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 187FUNDOS	11185 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 280
11276 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 315	11192 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 373
11207 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 480FUNDOS	11206 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 480FRENTE
11305 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 517	11312 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 706CASA 1
47739 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 771FUNDOS	11239 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 771
11240 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 871	11241 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 874
11244 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 891	10776 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 7
10781 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 20	10787 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 45
10799 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 234	10798 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 235
10806 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 282CASA/lig municipal	10808 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 309
10818 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 435	9056177 - RUA SALES, 87FUNDOS
9042999 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 567 DERIV	10887 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 577
10877 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 790	10903 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 820
10852 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 904	10882 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 931



10858 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 940
9041932 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 941deriv
10864 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 991
10893 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1041
10945 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1131
47544 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1224
28421 - RUA SALES, 107
589612 - RUA SALES, 279ANT.185
10608 - RUA SANTA CATARINA, 39
589414 - RUA SANTA CATARINA, 279
589417 - RUA SANTA CATARINA, 303
10689 - RUA SANTA CATARINA, 333
10718 - RUA SANTA CATARINA, 379
10629 - RUA SANTA CATARINA, 445
10641 - RUA SANTA CATARINA, 699
589538 - RUA SANTA CATARINA, 887FUNDOS
10658 - RUA SANTA CATARINA, 1062
10660 - RUA SANTA CATARINA, 1110
10487 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1137
590950 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1294DER.1
10496 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1339
10500 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1399
10581 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1477
2057315 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 01/AP 303
2057321 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 101
2057324 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 104
2057327 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 203
2057331 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 303
2057342 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 03/AP 202
2057346 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 03/AP 302
2057348 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 03/AP 304
2057359 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 04/AP 203
2057371 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 103
2057374 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 202
2057377 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 301
2057379 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 303
2057386 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 06/AP 102
2057394 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 06/AP 302
2057403 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 07/AP 103
2057408 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 07/AP 204
2057417 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 08/AP 101
2057423 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 08/AP 202
2057427 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 08/AP 302
2057431 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 08/AP 402
2057447 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 09/AP 402
9055387 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272RAMAL 2 POLEG
9057853 - RUA URUGUAIANA, 1931RAMAL 2 POL.
9059355 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 01/AP 201
9059358 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 01/AP 204
9059370 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 01/AP 303
9059372 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 02/AP 104
9059371 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 03/AP 103
9059396 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 03/AP 302
9059400 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 03/AP 403
10859 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 941
10883 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 961
9050397 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1030DERIV
588951 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1131FUNDOS
9042027 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1224DERIV
28413 - RUA SALES, 87
9043472 - RUA SALES, 259ANT.163
10606 - RUA SANTA CATARINA, 33
10723 - RUA SANTA CATARINA, 46
589415 - RUA SANTA CATARINA, 283
10620 - RUA SANTA CATARINA, 313
10722 - RUA SANTA CATARINA, 365
10715 - RUA SANTA CATARINA, 396
10719 - RUA SANTA CATARINA, 656
10712 - RUA SANTA CATARINA, 779
10699 - RUA SANTA CATARINA, 931
10690 - RUA SANTA CATARINA, 1105
9043028 - RUA SANTA CATARINA, 1237FUNDOS
10490 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1234
590951 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1294DER.2
10499 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1389
10742 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1457
10504 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1520
2057316 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 01/AP 304
2057322 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 102
2057325 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 201
2057328 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 204
2057333 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 401
2057343 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 03/AP 203
2057347 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 03/AP 303
2057351 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 03/AP 403
2057362 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 04/AP 302
2057372 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 104
2057375 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 203
2057378 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 302
2057380 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 304
2057388 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 06/AP 104
2057401 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 07/AP 101
2057405 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 07/AP 201
2057411 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 07/AP 303
2057421 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 08/AP 201
2057425 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 08/AP 204
2057428 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 08/AP 303
2057439 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 09/AP 202
2057449 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 09/AP 404
9055388 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272DERIV.
9059359 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 01/AP 102
9059361 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 01/AP 203
9059363 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 01/AP 301
9059360 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 01/AP 402
9059389 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 03/AP 101
9059397 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 03/AP 104
9059398 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 03/AP 304
9059413 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 04/AP 102



9059407 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 04/AP 201	9059414 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 04/AP 303
9059409 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 04/AP 402	9059419 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 05/AP 103
9059426 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 05/AP 104	9059430 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 05/AP 201
9059425 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 05/AP 203	9059433 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 05/AP 302
9059486 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 07/AP 303	9059484 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 07/AP 401
9059487 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 101	9059491 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 202
9059492 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 204	9059498 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 301
9059496 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 303	9059636 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 402
9059506 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 09/AP 103	9059515 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 09/AP 302
9059514 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 09/AP 304	9059509 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 09/AP 401
9059525 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 10/AP 101	9059532 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 10/AP 104
9059516 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 10/AP 201	9059535 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 10/AP 403
9059531 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 10/AP 404	9059542 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 11/AP 101
9059550 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 11/AP 402	9059541 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 11/AP 403
9059558 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 12/AP 101	9059557 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 12/AP 102
9059561 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 12/AP 202	9059555 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 12/AP 301
9059578 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 13/AP 202	9059576 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 13/AP 204
9059582 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 13/AP 302	9059579 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 13/AP 304
9059581 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 13/AP 401	9059597 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 14/AP 102
9059589 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 14/AP 104	9059585 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 14/AP 203
9059584 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 14/AP 304	9059618 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 15/AP 102
9059607 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 15/AP 202	9059600 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 15/AP 301

**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 279, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.023**

EXONERA, A PEDIDO, GUILHERME AUGUSTO TREVISAN, DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do requerimento protocolado sob nº. 7132/2023-GERAL, de 20 de setembro de 2.023, **EXONERA**, a pedido, e a partir de 26 de setembro de 2.023, o Senhor **GUILHERME AUGUSTO TREVISAN**, R.G. **.53.46*-, do cargo de Assistente Administrativo, da SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, para o qual foi nomeado através da Portaria nº. 212, de 20 de julho de 2.023.

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.023.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÕES DE RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E ESGOTO E MONTAGEM DE CAVALETE EM CAIXA DE PROTEÇÃO PADRÃO SAEC EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA E DESENHOS ESQUEMÁTICOS EM ANEXO. ESTES SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS PARA MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO. ESTE SERVIÇO ENGLOBAL: SINALIZAÇÃO, CORTE DE PAVIMENTO, SONDAGEM DE REDES, ESCAVAÇÃO, MONTAGEM HIDRÁULICA E CIVIL, REATERRO, COMPACTAÇÃO E REPOSIÇÃO DO PAVIMENTO - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: HT CONSTRUÇÕES EIRELI - Aditar o valor do contrato com base no artigo 65, I "b" da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no percentual de 19,978923158061%, o que corresponde a R\$ 560.026,39 (quinhentos e sessenta mil, vinte e seis reais e trinta e nove centavos), referente ao acréscimo de 150 (cento e cinquenta) ramais a serem executados com vigência a partir do dia 21/09/2023 conforme processo administrativo nº 4058/2023 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

**Atas de registro de preço**

PROCESSO N.º 3760/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023
CÓDIGO AUDESP: 202300000045

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, CEP 15804-000 Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.xxx.xx2 e inscrito no CPF sob o nº 0xxx.xx.xxx-x0, residente e domiciliado na Rua xxx nº xxx, xxx, CEP 15xxx-xx0 na Cidade de Catanduva-SP, a empresa **BELLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.403.262/0001-22, localizada na Rua Concheta Magnani, nº 95, Pq Industrial I, Tupã – SP, CEP: 17.606-385, **neste ato representada por MARIA AMÉLIA DEMICHELLI MUCCIO**, brasileira, casada, Diretora Administrativa, portadora do RG n.º 13.xxx.xxx-1, e inscrita no CPF sob n.º 0xx.xxx.xxx-x0, Rua xxx, nº xxx, xxx, Tupã - SP, CEP: 17xxx-xx2; **ALICE PEREIRA VIVEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.162.031/0001-80, localizada na Avenida José do Vale Pereira, nº 825, CJ2, Tabapuã - SP, CEP: 15880-000, **neste ato representada por ALICE PEREIRA VIVEIROS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 6.xxx.xxx-8, e inscrita no CPF sob n.º 2xx.xxx.xxx-x8, Rua xxx, nº xxx, Tabapuã - SP, CEP: 15xxx-xx0; **FF GALVÃO ARMAZÉNS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.260.824/0001-48, localizada na Rua Octávio Bueno Brandão, nº 68, Jardim Alto Alegre, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15.054-307, **neste ato representada por FABIANA FERRAZ GALVÃO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n.º 4x.xxx.xxx-X, e inscrita no CPF sob n.º 3xx.xxx.xx-x0, Rua xxx, nº xx, xxx, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15xxx-xx0; **GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.548.735/0001-22, localizada na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 3.300, sala 108, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.775-040, **neste ato representada por GIOVANNA DOS SANTOS CUNHA BENEVENUTO RODRIGUES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n.º 2x.xxx.xxx-0, e inscrita no CPF sob n.º 1xx.xxx.xxx-x2, Avenida xxx, nº xx, Apto xxx, xxx, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.xxx-xx2, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2023, processo administrativo n.º 3760/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria n.º 97/2023 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a

seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC (SEDE), ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E CAPTAÇÕES, especificado no item III do Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1

BELLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP					
ITEM	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	QTD	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Água sanitária: composição: hipoclorito de Sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Galão de 5 litros.	150	MARCA PRÓPRIA	R\$ 8,95	R\$ 1.342,50
2	Álcool etílico hidratado – para uso doméstico - 92,8º INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio. Frasco plástico de 1000 ML	450	SUMAR	R\$ 7,60	R\$ 3.420,00
3	Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. Nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco. Galões de 5 litros.	450	BELOLIM	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00
4	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, na embalagem deverá conter: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido. Galões de 5 litros	150	MARCA PRÓPRIA	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
5	Limpa inox, utilizado para limpeza e brilho em peças e superfícies de alumínio e aço inox. A embalagem deve conter o nome do fabricante, dados do produto, data de fabricação e validade. Produto deve ter registro na ANVISA. Composição ácido dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragância, corante e água. Frascos de 500ml.	30	MARCA PRÓPRIA	R\$ 3,00	R\$ 90,00
6	Limpa vidros, Líquido, COMPOSIÇÃO : Lauril éter	40	BEL GLASS	R\$ 7,00	R\$ 280,00



	sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frascos de 500ml.		PRÁTICO		
7	Limpador , Multiuso, USO: Geral, ASPECTO: Líquido incolor, COMPOSIÇÃO : Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água, AROMA: Tradicional, Frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top de 500ml.	200	MULT BEL	R\$ 2,57	R\$ 514,00
8	Multi inseticida em lata metálica aerosol, embalagem com 300ml/241g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, a base de água que não deixa cheiro após a sua utilização, terá que ser eficiente para matar mosquitos inclusive o mosquito da dengue (Aedes Aegypti), pernilongo, muriçoca, carapanã, mosca, barata, aranha e pulga. Com a data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	100	BUZZ	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
9	Odorizador de ambiente ou neutralizador de odores em lata metálica aerosol. Embalagem com 360ml/300g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, aroma (será escolhido após licitação), na embalagem deverá constar o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e notificação ANVISA.	150	LEV	R\$ 10,20	R\$ 1.530,00
10	Querosene Perfumado, líquido, incolor, nos aromas de eucalipto e lavanda. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade, número do lote e marca. Galão de 1 litro.	70	MEGA	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
11	Querosene sem fragrância, líquido límpido e claro (isento de água e material em suspensão); Odor e limite de odor: Característico e desagradável. Limite de odor: 1 ppm; Ponto de fusão/ponto de congelamento: -20 °C ; Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição: 175 – 325 °C ; Ponto de fulgor: 40 °C (vaso fechado); Inflamabilidade (sólido, gás): Não aplicável; Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade: Superior: 5,0% Inferior: 0,7%; Pressão de vapor: 0,480 mmHg a 20 °C; Densidade: < 1; densidade de vapor: 4,5 (ar = 1) ; Solubilidade(s): Solúvel em solventes orgânicos; levemente solúvel em água; Coeficiente de partição – noctanol/água: Log kow: 3,3 – 6,0; Temperatura de auto-ignição: 210 °C; Viscosidade: 1 – 2,4 mm ² /s a 40 °C; Faixa de destilação: 150 – 300 °C à 101,325 kPa (760 mmHg); Atender as especificações previstas na Resolução ANP Nº 856, de 22.10.2021, e também na Norma ABNT-NBR 14725-2:2009 – versão corrigida 2:2010. Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS), ONU. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade, número do lote e marca. Embalagem de 900ml ou 1 litro.	50	MEGA	R\$ 19,00	R\$ 950,00
12	Sabão em Barra Glicerinado Neutro - Composição: Sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. - Embalagem: Plástica. Pacote contendo 5 unidades de 200 gr.	30	UNIC	R\$ 10,00	R\$ 300,00
13	Sabão Líquido para lavar roupas brancas e coloridas. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade, número do lote e marca. Galão de 5 litros.	80	MARCA PRÓPRIA	R\$ 22,83	R\$ 1.826,40
14	Sabonete Desengraxante para Limpeza de Mãos Biodegradável composto por agentes umectantes, sequestrantes, solvente natural d-limoneno	50	FOCO MAX	R\$ 80,30	R\$ 4.015,00



	derivado de frutos cítricos, micro esferas de polietileno como abrasivo e tensoativos para a remoção de sujeiras pesadas, tais como: óleo, graxa, gordura, etc. Diluição: Utilizado puro. Embalagem: Bombona de 05 litros com pump aplicador.				
15	Sabonete líquido neutro concentrado, com base perolada, na embalagem deverá constar a data de fabricação, de validade, número do lote, marca e número do registro no ministério da saúde, aroma (será escolhido após licitação) Galão de 5 litros.	100	EXTRA	R\$ 12,97	R\$ 1.297,00
16	Álcool etílico hidratado 70° inpm em gel, a embalagem deverá ser de galão plástico transparente, capacidade de 5kg, deverá conter no rótulo que elimina 99,9% das bactérias (salmonella choleraesuis, Staphylococcus Aureus, Pseudomonas Aerginosa). COMPOSIÇÃO: Álcool Etílico Hidratado, Espessante, Neutralizante, Desnaturante e Água. Princípio Ativo: Álcool Etílico 70%	20	MARCA PRÓPRIA	R\$ 25,00	R\$ 500,00
17	Limpa Porcelanato - Composição: Álcool etoxilado, solvente, corante, essência, veículo, tensoativo aniônico, coadjuvante tensoativo não iônico e preservante. Galão de 5 litros.	10	DILUI GEL	R\$ 73,36	R\$ 733,60
18	Esponja de lã de aço c/8 unidades 60g. 100% ecológico. Composição: aço carbono.	90	VEGA	R\$ 2,13	R\$ 191,70
19	Esponja dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida.	170	BETTANIN	R\$ 0,88	R\$ 149,60
20	Esponja limpa azulejo de plástico com abrasivo verde na esponja, que permita o uso de detergentes e desinfetantes. Com cabo.	60	SANCHES	R\$ 9,87	R\$ 592,20
21	Lustra Móveis - Composição Química: Emulsão de silicone, espessante, coadjuvante, conservante, essência e veículo. Frasco de 200 ml	10	PERFECT	R\$ 2,80	R\$ 28,00
				TOTAL LOTE 1	R\$ 25.400,00

LOTE 2

ALICE PEREIRA VIVEIROS LTDA					
ITEM	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	QTD	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
22	Balde Plástico - Descrição: Reforçado, com alça metálica e com capacidade para 15 litros.	15	ARQPLAST	R\$ 14,97	R\$ 224,55
23	Escova Multiuso Oval – com base de madeira, e cerdas de polipropileno (nylon), formato oval. Comprimento 13,20cm, Largura: 6,80cm e Altura 4,10cm	15	CAIÇARA	R\$ 2,49	R\$ 37,35
24	Escova, Sanitária, Sem suporte, MATERIAL: Cabo e base em polipropileno, cerdas em nylon sintético ou polipropileno, CERDAS: Comprimento mínimo (saliente) de 12cm e espessura média de 0,60mm, com fixação firme e resistente ao cabo, CABO: Altura 18cm, USO: Limpeza de vaso sanitário.	10	CAIÇARA	R\$ 5,79	R\$ 57,90
25	Limpador de Persiana Microfibra, que limpe, no mínimo, 2 lâminas da persiana ao mesmo tempo; 100% em microfibra, Lavável, Evita bactérias, não retém odores. Medidas individuais: Limpador - 22 cm x 7 cm x 3 cm Refil - 4 cm x 10 cm x 1,5 cm.	20	MAX	R\$ 28,25	R\$ 565,00
26	Pano de chão azul flanelado para limpeza de pisos	200	CAEBI	R\$ 6,72	R\$ 1.344,00



	com tamanho 60 x 90cm, com alto poder de absorção.				
27	Pã , Lixo, MATERIAL: Polipropileno, CABO: Curto, COR: Escura, MEDIDA: 275x223x70mm, VARIAÇÃO: +/-10% da medida.	10	SANCHES	R\$ 5,28	R\$ 52,80
28	Panos p/ chão – alvejado - Em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 68 x 80 cm.	300	CAEBI	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
29	Panos p/ pó - Flanela Laranja, medindo 40 x 60 cm, 100% algodão.	50	CAEBI	R\$ 2,59	R\$ 129,50
30	Rodo de madeira duplo 40 cm com cabo de madeira. Rodo Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. É ideal para o trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal 3 para secar e passar pano, com pontos que seguram melhor o pano.	30	CAIÇARA	R\$ 7,49	R\$ 224,70
31	Rodo de Alumínio 60cm com Borracha Dupla e Cabo de 150cm	10	SANCHES	R\$ 30,80	R\$ 308,00
32	Rodo de Alumínio 40cm com Borracha Dupla e Cabo de 150cm	10	SANCHES	R\$ 25,43	R\$ 254,30
33	Rodo de Pia em material plástico; Borracha em EVA dupla; Comprimento do cabo: 10cm; largura do rodo 16cm; altura do rodo 4cm; altura da borracha: 2,4cm; espessura de cada borracha: 5mm. Validade: indeterminada, produto não perecível.	20	SANCHES	R\$ 5,01	R\$ 100,20
34	Refil de Borracha Dupla para Rodo de Alumínio 60cm	20	SANCHES	R\$ 4,17	R\$ 83,40
35	Refil de Borracha Dupla para Rodo de Alumínio 40cm	20	SANCHES	R\$ 4,12	R\$ 82,40
36	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 Cm de altura.	40	SANCHES	R\$ 7,67	R\$ 306,80
37	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 100 litros reforçado, medindo 75x105cm, fabricado em polietileno na cor preta, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionado perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades pesando no mínimo 7kg.	100	LS PLÁSTICOS	R\$ 55,44	R\$ 5.544,00
38	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 20 litros reforçado, medindo 44x55cm, fabricado em polietileno na cor preta, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionado perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades e pesando no mínimo 1kg.	20	LS PLÁSTICOS	R\$ 11,25	R\$ 225,00
39	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 40 litros reforçado, medindo 55x70cm, fabricado em polietileno na cor preta, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionado perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades pesando no mínimo 1,5kg.	50	LS PLÁSTICOS	R\$ 14,39	R\$ 719,50
40	Saco de lixo de polietileno, super reforçado e resistente; com capacidade de 300 litros; boca larga, medindo aproximadamente 140cm altura x 135cm largura, com espessura no mínimo de 12	50	LS PLÁSTICOS	R\$ 149,40	R\$ 7.470,00



	micra; preto, com ausência de furos/rasgos, rotulagem contendo identificação do fabricante e especificações; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 pesando aproximadamente 12kg.				
				TOTAL LOTE 2	R\$ 20.099,40

LOTE 03

FF GALVÃO ARMAZÊNS LTDA					
ITEM	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	QTD	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
41	Papel Higiênico – Composição: Folha dupla, BRANCA, ALTA QUALIDADE, textura suave, papel macio, 100% fibras naturais, NEUTRO, folhas picotadas, com rolo de 30m X 10cm – Embalagem: fardos com 04 unidades.	1920	QUALITÉ	R\$ 5,07	R\$ 9.734,00
42	Papel toalha Inter folhado branco, folha simples, com gramatura de 20 grs/ m ² , 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), com 20 cm de comprimento e 23 cm de largura, duas dobras, 1000 folhas por pacote.	900	ROMA	R\$ 11,80	R\$ 10.620,00
43	Papel toalha cor Branca, contendo 60 toalhas cada rolo; folha dupla; picotadas; medindo 19 cm x 21 cm; produzido com 100% celulose; Gofrado e picotado; Pacote com 02 rolos.	700	STYLUS	R\$ 4,55	R\$ 3.185,00
44	Papel Higiênico Rolão - Composição: Folha dupla, BRANCA, ALTA QUALIDADE, textura suave, papel macio, 100% celulose, NEUTRO, folhas picotadas, com rolo de 300m X 10cm – Embalagem: fardos com 08 unidades.	40	ROMA	R\$ 49,01	R\$ 1.960,40
				TOTAL LOTE 3	R\$ 25.499,80

LOTE 4

GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP					
ITEM	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	QTD	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
45	Copo plástico descartável, transparente, plástico firme e resistente com capacidade de 180 ml em poliestireno atóxico, suportando temperatura até 100°C, deverá estar acondicionado em sacos plásticos, lacrados, com 100 unidades cada e embalagem secundária em caixas de papelão firme contendo 2500 unidades de copos. Em cada embalagem de copo deverá constar a capacidade total do copo, quantidade.	150	IBRAS	R\$ 92,52	R\$ 13.878,00
46	Copo plástico descartável, transparente, plástico firme e resistente com capacidade de 80 ml em poliestireno atóxico, suportando temperatura até 100°C, deverá estar acondicionado em sacos plásticos, lacrados, com 100 unidades cada e embalagem secundária em caixas de papelão firme contendo 2500 unidades de copos. Em cada embalagem de copo deverá constar a capacidade total do copo, quantidade.	50	COPOMAS	R\$ 137,42	R\$ 6.871,00
				TOTAL LOTE 4	R\$ 20.749,00

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na conta:

BELLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP: Banco do Brasil, Agência nº 0133-3, Conta Corrente nº 106591-2;

ALICE PEREIRA VIVEIROS LTDA: Banco do Brasil, Agência nº 2698-0, Conta Corrente nº 16195-0;

FF GALVÃO ARMAZÉNS LTDA: Banco do Brasil, Agência nº 57-4; Conta Corrente nº 77929-6;

GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP: Banco C6 Bank, Agência nº 0001, Conta Corrente nº 26572378-7, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

4.1. O valor global desta ata de Registro de Preços é de **R\$ 91.748,20 (noventa e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**, conforme Mapa de Registro de Preços.

5. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

5.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

5.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

6.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

6.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

7.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 7.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

7.4.1. *Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.*

7.5. O registro a que se refere o item 7.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.6.1. *Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e*

7.6.2. *Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.*

7.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.7.1. *O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.*

7.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. *Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;*

8.1.2. *Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

8.1.3. *O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.*

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. *Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.*

9.1.2. *Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.*

9.1.3. *Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.*

9.1.4. *Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro*

de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. *Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.*

9.2.2. *Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.*

9.2.3. *Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.*

9.2.4. *Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.*

9.2.5. *Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.*

9.2.6. *O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.*

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. *Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;*

10.1.2. *Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;*

10.1.3. *Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 9.2.2 desta Ata; ou*

10.1.4. *Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.*

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. *Por razão de interesse público;*

10.4.2. *A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou*

10.4.3. *Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.*

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

11.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.



Catanduva, 21 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE SAEC

Representante(s)

BELLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP
MARIA AMÉLIA DEMICHELLI MUCCIO

ALICE PEREIRA VIVEIROS LTDA
ALICE PEREIRA VIVEIROS

FF GALVÃO ARMAZÉNS LTDA
FABIANA FERRAZ GALVÃO

GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP
GIOVANNA DOS SANTOS CUNHA BENEVENUTO RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

PROCESSO N.º 3760/2023 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC (Sede), Estação de Tratamento de Esgoto e Captações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição desses itens faz-se necessária para atender a demanda de material de limpeza utilizado pela SAEC

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 - Os materiais a serem licitados estão discriminados na Planilha I, anexa.

3.2 - Data de validade dos materiais de limpeza deverá ser no mínimo de 06 (seis) meses contados a partir da data da entrega.

3.3 - Os produtos de limpeza, higiene, deverão atender todas as normas técnicas em vigor, em especial aquelas determinadas pela ANVISA, se for o caso;

3.4 - Os produtos saneantes deverão possuir no rótulo, todas as informações sobre o produto. Todos os rótulos devem conter: o nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e também o nome do técnico responsável pelo produto; a frase "Produto notificado na Anvisa/MS" ou número do registro no Ministério da Saúde; a frase "Antes de usar leia as instruções do rótulo", para que você saiba como usá-lo; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC); O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou com letras que não dêem para ler.

4. PRAZOS

4.1 - A ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses

5. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 - Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição/Contratação, vez que tais Itens se destinam a compor o Estoque do Almoxarifado desta Autarquia.

5.2 - Os Itens em questão, definidos no Termo de Referência (TR), atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas Unidades da SAEC.

6. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 - Os materiais deverão ser entregues no setor de Almoxarifado, dentro do horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30. De segunda a sexta, sendo que, até o ato da entrega, os materiais serão de total responsabilidade da contratada.

6.2 - Após a formalização do pedido de compras a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos materiais.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - O material será recepcionado pelo setor almoxarifado.

7.2 - O gestor da Ata será o Almojarife:

Nome: José Leônidas Teixeira Coelho

CPF: 1xx.xxx.xxx-x9

8. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 - O prazo para pagamento será de 28 (vinte e oito) dias após a efetivação da entrega

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - A contratação será através de Pregão Eletrônico por Registro de Preços.

9.2 - Esta Diretoria optou por realizar a presente Aquisição/Contratação, através do Sistema de Registro de Preços, o qual diz que o aludido Sistema poderá ser adotado quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

9.3 - Destaca-se, por fim, que os Quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos últimos meses, pois a última aquisição do Registro de Preço garantirá saldo e até a conclusão de novo Procedimento Licitatório.

9.4 - A vencedora da licitação para os produtos domissanitários, deverá apresentar os seguintes documentos como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços:

- Registro, notificação ou isenção dos produtos na ANVISA, conforme o caso;
- Autorização de Funcionamento Especial – AFE da licitante na ANVISA, exceto para comércio varejista;

9.5 - A(s) vencedora(s) dos itens relativos aos papéis deverão apresentar ainda laudo de ensaios físicos expedido pelo I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo quanto a alvura, gramatura, pintas, furos, espessura e tempo de absorção de água (método cestinha).

9.6 - A(s) vencedora(s) dos itens relativos aos copos descartáveis, deverá apresentar ainda laudo de ensaios físicos expedido pelo I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos nas normas ABNT NBR14865 e NBR13230.

9.7 - A(s) vencedora(s) dos itens relativos aos sacos plásticos deverá apresentar ainda laudo de ensaios físicos expedido pelo I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08.

**Homologação / Adjudicação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - Empresa Vencedora: FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - VALOR R\$ 87.840.000,00 (oitenta e sete milhões, oitocentos e quarenta mil reais); Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa referida. - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL**Atos Legislativos****Ordem do Dia****- 114ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023.-**

1. - **ABERTURA** - às 17h30m

2. - **EXPEDIENTE**

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

- Dr. Marcelo Velloso Heeren, Diretor Geral do IFSP - Campus Catanduva, para falar sobre a atuação do Instituto Federal Campus Catanduva e as projeções futuras, conforme requerimento da vereadora Taise Braz.

3. - **ORDEM DO DIA**

3.1 - **1ª DISCUSSÃO**

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 096/2023, do Sr. Prefeito Municipal, altera a Lei nº 5.904, de 11 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 103/2023, do vereador Mauricio Gouvea, institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Catanduva o "Dia do Profissional da Beleza".

3.1.3 - Discussão e votação do P.L. nº 104/2023, do vereador Dr. Luis Pereira, institui o Mês de Incentivo ao Aleitamento Materno, denominado "Agosto Dourado", e dá outras providências.

3.1.4 - Discussão e votação do P.L. nº 105/2023, do vereador Mauricio Ferreira Riva, institui a Semana Municipal do Empreendedorismo, da Inovação e do Marketing Digital no âmbito do município de Catanduva e dá outras providências.

3.1.5 - Discussão e votação do P.L. nº 106/2023, do vereador Mauricio Gouvea, institui a Semana Municipal da Valorização da Vida e dá outras providências.

3.2 - **2ª DISCUSSÃO**

3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 095/2023, da vereadora Taise Braz, dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de fraldários em ambientes públicos e privados de circulação, permanência ou concentração de grande número de pessoas no município de Catanduva e dá outras providências.

3.2.2 - Discussão e votação do P.L. nº 098/2023, do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Executivo abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2.023.

3.2.3 - Discussão e votação do P.L. nº 100/2023, do vereador Dr. Luis Pereira, cria o Programa Municipal de Doação de Leite Materno "Helena de Cássia Affonso Jorge - Programa Helena" e o Selo de Reconhecimento às Empresas Incentivadoras da Doação de Leite Materno, e dá outras providências.

3.2.4 - Discussão e votação do P.L. nº 101/2023, do vereador Dr. Luis Pereira, institui a Semana Municipal de

Doação de Leite Materno no município de Catanduva, e dá outras providências.

3.2.5 - Discussão e votação do P.L. nº 108/2023, do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Executivo abrir crédito adicional suplementar e especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2.023.

3.3 - DISCUSSÃO ÚNICA

3.3.1 - Discussão e votação do Veto nº 033/2023, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.742, do P.L. nº 066/2023, de autoria da vereadora Taise Braz que reconhece em âmbito municipal, os portadores de fibromialgia e/ou esclerose múltipla como pessoas com deficiência de acordo com a Lei Brasileira de inclusão da pessoa com deficiência e dá outras providências.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

- MARQUINHOS FERREIRA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração -

Moções

SESSÃO ORDINÁRIA 05/09/2023

MOÇÕES

VEREADOR MAURICIO GOUVEA

Nº 820/23 - Moção de Aplausos aos Guardas Municipais de Catanduva e de Ribeirão Preto pelo empenho e dedicação na operação realizada no dia 24/07/2023, para localizar um morador da nossa região que estava desaparecido.

Nº 821/23 - Moção de Aplausos ao Projeto Cidadão do Futuro de Catanduva pelo aniversário de 27 anos, que foi comemorado no dia 25 de agosto de 2023.

VEREADOR IVAN BERNARDI

Nº 822/23 - Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Guido Valsani Neto, ocorrido no dia 28/08/2023.

VEREADOR GLEISON BEGALLI

Nº 823/23 - Moção de Aplausos aos enxadristas catanduvenses pelos destaques na V Copa Mirassol e na Superliga do Festival SESC, de Xadrez Rápido.

Nº 824/23 - Moção de Aplausos aos 31 anos de serviços prestados como servidora pública, à Professora Ana Lúcia Tartágua.

Nº 825/23 - Moção de Aplausos à equipe de Ginástica Rítmica do Clube de Tênis de Catanduva (CTC) pelo 1º lugar da Classificação Geral, do 3º Torneio de Ginástica Rítmica de Catanduva.

VEREADOR MAURICIO RIVA

Nº 826/23 - Moção de Aplausos ao Projeto Beneficente Criança, Cidadão do Futuro pelos 27 anos de atendimento no Município de Catanduva, que foi comemorado no dia 25 de agosto de 2023.

Requerimentos

SESSÃO ORDINÁRIA 05/09/2023

REQUERIMENTOS

VEREADOR MARQUINHOS FERREIRA

Nº 526/23 - Requeiro à Mesa, ouvido Douto Plenário, na forma regimental, após ouvida a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em parecer, seja apreciado a seguinte proposição: PLC nº 021/2023 - Dispõe sobre o Plano Diretor de Turismo de Catanduva e dá outras providências, de autoria do executivo.

**VEREADOR MAURICIO GOUVEA**

Nº 527/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, para que informe a este edil, sobre a elaboração do projeto técnico para a construção dos viadutos, assim como a estimativa de gastos para a realização das obras.

Nº 528/23 - Requeiro à Mesa, ouvido Douto Plenário, na forma regimental que seja oficiado ao Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio da Promotoria de Justiça Cível de Catanduva, referente a uma entrevista do Prefeito em relação ao contorno ferroviário, aprovado pelo DNIT, com a Rumo Logística.

Nº 529/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, para que encaminhe a esse edil as seguintes informações: Qual o valor dispendido pelo erário municipal até a presente data na reforma da Praça da República e da abertura da Rua Alagoas, excluindo-se a reforma da Rua Brasil prevista no processo licitatório nº 780/2022.

Nº 530/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito informe este edil, sobre o crime de furto cometido contra 10 ônibus da Frota Escolar de Catanduva que resultou na paralização de 8 deles. Frente a isto quais as providências que serão tomadas.

VEREADOR NELSON TOZO

Nº 531/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal que seja prestada preferencialmente em formato digital, as respostas das indagações sobre o processo licitatório número 141/2022 que tem como objeto a concessão administrativa, para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública.

VEREADORA TAISE BRAZ

Nº 532/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, para que informe se a secretaria possui dados sobre empregabilidade de mães solo em Catanduva.

Nº 533/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, para que informe se a secretaria possui dados sobre empregabilidade da população LGBTQIAPN+ em Catanduva.

Nº 534/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, para que informe se a secretaria possui dados sobre a empregabilidade da população preta e parda em Catanduva.

VEREADOR GLEISON BEGALLI ROCHA

Nº 535/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Padre Osvaldo de Oliveira Rosa junto à Secretaria de Saúde, referente à UBS inativa na Rua Alvorada do Sul, Vila Engrácia, se existem estudos para a reativação dos serviços.

Nº 536/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Padre Osvaldo de Oliveira Rosa junto a Secretaria de Obras e Serviços se existem estudos para implantação de corredor com corrimão na Avenida Dona Engrácia, entre a Rua Ponta Grossa e Rua Londrina.

VEREADOR MARQUINHOS FERREIRA

Nº 537/23 - Requeiro o Sr. Prefeito Municipal de Catanduva Sr. Osvaldo de Oliveira Rosa, juntamente com a Secretaria competente para que informe a esta edilidade, por quais motivos os agentes públicos no exercício de suas funções possuem atitudes discriminatórias em relação aos organizadores de eventos.

Nº 538/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva Sr. Osvaldo de Oliveira Rosa que juntamente com a Secretária de Educação Cláudia Cosmo informe esta edilidade, sobre o esclarecimento da locação de um prédio, localizado na Avenida Engenheiro José Nelson Machado s/n, inicialmente destinado a Secretaria de Educação.

VEREADOR DR. LUIS PEREIRA

Nº 539/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, a revitalização do Mercado Municipal, bem como todo o seu entorno.

Nº 540/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva Padre Osvaldo de Oliveira para que providencie o mais rápido possível a notificação para a Empresa Bosco Medicina do Trabalho Catanduva LTDA, para que primeiramente efetue melhorias fiscais na clínica de atendimento situada na Rua Belém, nº 350-1, Centro.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Comunicados**

**COMUNICADO****Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais****Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 25 de setembro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP. Catanduva, 22 de setembro de 2023.

Viviane C. Palma
Diretora Administrativa

Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
047/2021	INABILITADA	BRUNO BERTOZI BRUNHARA	36.045.291/0001-81	O interessado não atendeu os itens 6.1.1 alíneas "i" "j" "l" do edital.
059/2021	INABILITADO	GABRIEL ISHIDA MACHADO	557.***.***-10	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
077/2021	INABILITADA	KELLI REGINA SCAPA ALCASSA	272.***.***-63	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
051/2022	HABILITADO	VALCIR PAULO DE OLIVEIRA	202.***.***-02	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
081/2022	HABILITADO	RENAN JOSÉ MOTTA	361.***.***-06	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Licitações.

Catanduva - SP, 22 de setembro de 2023.

Tiago Ventorine da Silva
Presidente

Afonso César Denadai
Membro

Nathalia Longo Pasqualatto
Membro



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 09d1-1fd8-8a02-d5ae

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2410, ano XVIII, veiculado em 22 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 22/09/2023 às 16:11:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Videoconferencia, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/09d1-1fd8-8a02-d5ae>